



RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC Nº 005/2017

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, vem por meio deste termo retificar o Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC Nº 005/2017, de 04 de abril de 2017.

Em atendimento ao disposto no item 12.11 do referido Edital, por entender que as modificações feitas causam prejuízo para elaboração de propostas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, a contar da data dessa publicação.

Pelo presente, fica retificado o Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC nº 005/2017, nos seguintes termos:

1) Em todo o Edital e em seus anexos:

ONDE SE LÊ: Termo de Cooperação.

LEIA-SE: Termo de Colaboração.

2) Em todo o Edital e em seus anexos:

ONDE SE LÊ: Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas.

LEIA-SE: Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo.

3) Página 3:

ONDE SE LÊ:

1. DO OBJETO

1.1. “(...) Para efeitos do presente Edital, as Casas de Liberdade serão definidas no item 2 desse edital.”

LEIA-SE:

1. DO OBJETO

1.1. “(...) Para efeitos do presente Edital, as Casas de Semiliberdade serão definidas no item 2 desse edital.”

4) Páginas 3 e 4:

ONDE SE LÊ:

2. DAS CASAS DE SEMILIBERDADE

2.3. Será estimado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a OSC adotar todas as providências para implantação das casas nos municípios de Ipatinga e Teófilo Otoni, sendo que tais unidades deverão estar aptas a iniciar o funcionamento até o fim da primeira semana do mês de outubro de 2017.

(...)

2.5. Até que a OSC vencedora promova a assunção integral, com a transferência e início de atendimento dos adolescentes, a atual OSC continuará a executar integralmente a cogestão da semiliberdade. Efetivada a transferência dos adolescentes, nos termos do item 2.4, a OSC atual executora terá o prazo de até 30 (trinta) dias para promover as reformas de adequação para a entrega do imóvel.

2.6. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:

I. Anexo I – Plano Referencial

II. Anexo II - Metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade

III. III – Critérios Para Avaliação das Propostas



- IV. Anexo IV – Plano de Trabalho
- V. Anexo V – Memória de Cálculo
- VI. Anexo VI – Modelos de Declarações
- VII. Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração
- VIII. Anexo VIII – Indicadores Suaseplan

LEIA-SE:

2. DAS CASAS DE SEMILIBERDADE

2.3. Será estimado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a OSC adotar todas as providências para implantação das casas nos municípios de Ipatinga e Teófilo Otoni

(...)

2.5. Até que a OSC vencedora promova a assunção integral, com a transferência e início de atendimento dos adolescentes, a atual OSC continuará a executar integralmente a cogestão da semiliberdade. Efetivada a transferência dos adolescentes, nos termos do item 2.4, a OSC atual executora terá o prazo de até 30 (trinta) dias para promover as reformas de adequação para a entrega do imóvel, se for o caso.

2.6. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:

- I. Anexo I – Plano Referencial
- II. Anexo II - Metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade
- III. III – Critérios Para Avaliação das Propostas
- IV. Anexo IV – Plano de Trabalho
- V. Anexo V – Memória de Cálculo
- VI. Anexo VI – Modelos de Declarações
- VII. Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração
- VIII. Anexo VIII – Indicadores Suaseplan
- IX. Anexo IX – Metodologia do PIA

5) Página 4:

ONDE SE LÊ:

3.2 Valor de referência será de R\$ 5.870.000,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil reais) para o conjunto das 03 casas, pelo período de vigência do Termo de Colaboração.

LEIA-SE:

3.2 O valor de referência será de R\$ 6.390.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa mil reais) para o conjunto das 03 casas, pelo período de vigência do Termo de Colaboração.

6) Página 6:

ONDE SE LÊ:

7.5. Os envelopes deverão indicar, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

“ENVELOPE 01 – PROPOSTA TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO SESP Nº 005/2017

SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO JULGADORA

AOS CUIDADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

ITEM REGIONALIZADO – BELO HORIZONTE

LOTE: (ESPECIFICAR DE ACORDO COM A PROPOSTA)”

“ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CHAMAMENTO PÚBLICO SESP Nº 005/2017
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO JULGADORA
AOS CUIDADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA
SOCIOEDUCATIVO
ITEM REGIONALIZADO – BELO HORIZONTE
LOTE: (ESPECIFICAR DE ACORDO COM A PROPOSTA)”

LEIA SE:

7.5. Os envelopes deverão indicar, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

“ENVELOPE 01 – PROPOSTA TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO SESP Nº 005/2017
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO JULGADORA
AOS CUIDADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA
SOCIOEDUCATIVO
ITEM REGIONALIZADO – BELO HORIZONTE
LOTE: (ESPECIFICAR DE ACORDO COM A PROPOSTA)”

“ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO SESP Nº 005/2017
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO JULGADORA
AOS CUIDADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA
SOCIOEDUCATIVO
ITEM REGIONALIZADO – BELO HORIZONTE
LOTE: (ESPECIFICAR DE ACORDO COM A PROPOSTA)”

7) Página 9:

ONDE SE LÊ:

11.2. Para a seleção da OSC vencedora deste Chamamento haverá duas etapas: a primeira etapa será classificatória e corresponderá à análise das propostas constantes no Envelope 1; a segunda etapa será classificatória e eliminatória e corresponderá à análise dos documentos constantes no Envelope 2.

LEIA-SE:

11.2. Para a seleção da OSC vencedora deste Chamamento haverá duas etapas: a primeira etapa será classificatória e eliminatória correspondendo à análise das propostas constantes no Envelope 1; a segunda etapa será classificatória e eliminatória correspondendo à análise dos documentos constantes no Envelope 2.

8) Página 11:

ONDE SE LÊ:

11.4.2.1. Nesta segunda etapa será avaliado o item II (Estrutura da OSC) dos Critérios de Avaliação das Propostas, constante no Anexo III deste Edital, de acordo com esses documentos apresentados, as OSC's serão classificadas e ranqueadas. Aquelas que ficarem



abaixo da pontuação mínima contida no Anexo III serão eliminadas.

LEIA-SE:

11.4.2.1. Nesta segunda etapa será avaliado o item II (Experiência da OSC) dos Critérios de Avaliação das Propostas, constante no Anexo III deste Edital, de acordo com esses documentos apresentados, as OSC's serão classificadas e ranqueadas. Aquelas que ficarem abaixo da pontuação mínima contida no Anexo III serão eliminadas.

9) Página 11:

ONDE SE LÊ:

11.4.5. Em caso de empate entre duas ou mais OSC's, será utilizado para desempate os seguintes critérios, sucessivamente: maior somatório de pontos em relação aos quesitos do item I (Enquadramento metodológico da proposta técnica) do Anexo III - Critérios para Avaliação das Propostas; possuir maior tempo de experiência na execução de projeto ou ação análogos ou semelhantes ao objeto deste Chamamento Público; possuir maior tempo de existência; o menor custo para a execução do objeto deste certame.

LEIA-SE:

11.4.5. Em caso de empate entre duas ou mais OSCs, será utilizado para desempate os seguintes critérios, sucessivamente: maior somatório de pontos em relação ao subitem 1.1 do item I (Enquadramento metodológico da proposta técnica) do Anexo III (Critérios de Avaliação); possuir maior tempo de experiência na execução de projeto ou ação análogos ou semelhantes ao objeto deste Chamamento Público; possuir maior tempo de existência; o menor custo para a execução do objeto deste certame.

10) Página 11:

ONDE SE LÊ:

11.6.1. A Comissão de Seleção terá o prazo preclusivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia da divulgação no sítio eletrônico da SESP e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias do resultado do chamamento público com a lista classificatória das OSC's, para verificação do atendimento aos requisitos de habilitação previstos no item 10 desse edital.

LEIA-SE:

11.6.1. A Comissão de Seleção terá o prazo preclusivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do prazo estabelecido no item 11.5, para verificação do atendimento aos requisitos de habilitação previstos no item 10 desse edital.

11) Página 14:

ONDE SE LÊ:

13.4. O Dirigente Máximo da SESP terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar os recursos, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao término do prazo de manifestação das interessadas classificadas nos termos do item 13.1 deste edital, podendo solicitar pareceres à Comissão de Seleção e/ou à Assessoria Jurídica, devendo a SESP publicar a decisão motivada em seu sítio eletrônico (www.seds.mg.gov.br), bem como no sítio eletrônico do Portal de Convênios e Parcerias (www.sigconsaida.mg.gov.br) da SEGOV.

LEIA-SE:

13.4. O Dirigente Máximo da SESP terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar os recursos, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao término do prazo de manifestação das interessadas classificadas nos termos do item 13.3 deste edital, podendo solicitar pareceres à Comissão de Seleção e/ou à Assessoria Jurídica, devendo a SESP publicar a decisão motivada em seu sítio eletrônico (www.seds.mg.gov.br), bem como no sítio eletrônico do Portal de Convênios e Parcerias (www.sigconsaida.mg.gov.br) da



SEGOV.

12) Página 16:

ONDE SE LÊ:

14.6.2. A proposta apresentada, através dos documentos mencionados no item 8 (Proposta Técnica), representa a adesão da OSC às metas que propuser, em atendimento ao Anexo III (Critérios de Avaliação) que, em caso de celebração de Termo de Colaboração, vinculará a OSC vencedora à execução nos termos propostos.

LEIA-SE:

14.6.2. A proposta apresentada, através dos documentos mencionados no item 8 (Proposta Técnica), representa a adesão da OSC às metas que propuser, em atendimento aos Anexos III (Critérios de Avaliação) e IV (Plano de Trabalho) que, em caso de celebração de Termo de Colaboração, vinculará a OSC vencedora à execução nos termos propostos.

Em relação ao Anexo I – Plano Referencial:

13) Página 18:

ONDE SE LÊ:

1. Introdução

(...)

Cumprir destacar que complementa as informações contidas nesse Plano referencial o Anexo III – Apresentação da Política Socioeducativa.

LEIA-SE:

1. Introdução

(...)

Cumprir destacar que complementa as informações contidas nesse Plano referencial o Anexo II – Metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade.

14) Páginas 19, 20, 21 e 22:

ONDE SE LÊ:

2.5.1. Eixo: abordagem familiar e comunitária.

2.5.2. Eixo educação.

2.5.3. Eixo profissionalização.

2.5.4. Eixo cultura, o esporte e o lazer.

2.5.4.1. Cultura.

2.5.4.2. Esporte.

2.5.4.3. Lazer.

2.5.5. Eixo Saúde.

2.6. Segurança Socioeducativa.

LEIA-SE:

2.3.1. Eixo: abordagem familiar e comunitária

2.3.2. Eixo educação.

2.3.3. Eixo profissionalização.

2.3.4. Eixo cultura, o esporte e o lazer.

2.3.4.1. Cultura.

2.3.4.2. Esporte.

2.3.4.3. Lazer.

2.3.5. Eixo Saúde.

2.4. Segurança Socioeducativa.

15) Páginas 21 e 22:



ONDE SE LÊ:

2.5.5. Eixo Saúde

(...)

Nesse sentido, a Portaria Interministerial nº 647 de 2008, do Ministério da Saúde, estabelece as diretrizes para se trabalhar a saúde como preconizado pelo ECA e pelo SUS. (...)

LEIA-SE:

2.3.5. Eixo Saúde

(...)

Nesse sentido, a Portaria nº 1082, de 23 de maio de 2014, do Ministério da Saúde, estabelece as diretrizes para se trabalhar a saúde como preconizado pelo ECA e pelo SUS. (...)

16) Páginas 22 e 23:

Em relação ao item 2.6. Segurança Socioeducativa:

Ficam substituídas as palavras monitores e monitor por socioeducadores e socioeducador, respectivamente.

Incluído o 2º parágrafo: “A equipe de segurança é composta pelo diretor de segurança e pelos socioeducadores.”.

17) Página 24:

ONDE SE LÊ:

3. Recursos Humanos

(...)

Deve-se considerar nos casos de haver mais de uma Unidade de atendimento de até 20 adolescentes, poderá ser instituída uma coordenação administrativa, uma coordenação técnica e um advogado para duas ou três casas simultaneamente.

Demais profissionais necessários para o desenvolvimento de saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização e administração.

LEIA-SE:

3. Recursos Humanos

(...)

Quando houver mais de uma unidade de atendimento de até 20 adolescentes, poderá ser instituída uma coordenação administrativa e uma coordenação técnica.

Será facultado à Proponente que o advogado, integrante da equipe mínima de atendimento de uma casa, atenda a duas ou três casas simultaneamente.

18) Página 24:

ONDE SE LÊ:

3.1. Atribuições da equipe:

A OSC deverá apresentar um quadro de profissionais mínimo compatível com a execução da medida socioeducativa (Anexo II), devendo estar em consonância com os preceitos do SINASE. A proposta que não apresentar o quadro mínimo indicado pelo SINASE será desclassificada.

A Proponente poderá acrescentar outros profissionais, conforme necessidade de formulação da proposta. É desejável o acréscimo de pessoal ao quadro da equipe técnica que atuem diretamente no atendimento ao adolescente, bem como sejam selecionados profissionais com comprovada experiência na temática do adolescente e/ou com pós graduação (lato ou stricto sensu) em área afeta ao objeto do Termo de Colaboração .

LEIA-SE:

3.1. Atribuições da equipe:

A OSC deverá apresentar um quadro de profissionais mínimo compatível com a



execução da medida socioeducativa (Anexo II), devendo estar em consonância com os preceitos do SINASE. A proposta que não apresentar o quadro mínimo indicado pelo SINASE será desclassificada.

Ressalta-se que, de acordo com as diretrizes do SINASE, as atribuições do socioeducador, profissional de nível médio de escolaridade, subordinado à Direção de Segurança da casa de semiliberdade, incluem tanto tarefas relativas à preservação da integridade física e psicológica do adolescente e dos funcionários quanto às atividades pedagógicas. Assim, especifica-se as seguintes atribuições: Atuar de acordo com as diretrizes preconizadas na Política Estadual de Atendimento Socioeducativa, em consonância com ECA, SINASE e demais normativas; Informar prontamente à chefia imediata toda e qualquer alteração referente a rotina do adolescente e da instituição; Promover a articulação e a transmissão das informações sobre os adolescentes para o Coordenador de Segurança e/ou Diretor de Segurança; Atuar de forma integrada com a equipe técnica, como um canal de comunicação entre o adolescente e os diversos setores de atendimento técnico da Casa de Semiliberdade; Subsidiar a Coordenação e/ou Diretor com informações sobre a rotina de segurança e a estabilidade da unidade, propondo ações de intervenção; Elaborar relatórios descritivos, quando lhe for solicitado; Relatar, à chefia imediata e/ou o superior imediato às ocorrências, irregularidades e fatos relevantes ocorridos durante o plantão; Realizar revistas, conforme normativas; Vistoriar, periodicamente, a área interna, veículos e demais dependências da Casa; Identificar e registrar a entrada e a saída de todas as pessoas que adentrar na Casa de Semiliberdade, quando designado; Realizar a conferência diária de adolescentes na Casa, bem como de suas condições físicas; Propor, planejar e/ou executar atividades e oficinas com os adolescentes, em diversas áreas, que contribuam para o processo de cumprimento da medida socioeducativa; Acompanhar os adolescentes nas atividades externas, tendo uma presença educativa, sem desconsiderar os aspectos de segurança; Mediar às relações entre os adolescentes, bem como os conflitos que possam surgir; Agir de forma preventiva e estratégica, evitando situações de crise; Intervir em situações de emergência, priorizando a intervenção verbal, valendo-se da contenção como último recurso; Intervir direta ou indiretamente em situações de emergência na Casa de Semiliberdade, por meio de contenção e primeiros socorros, quando necessário, utilizando-se de intervenções pedagógicas depois de controlada a situação; Zelar pela ordem, disciplina e segurança no interior das Casas de Semiliberdades; Realizar primeiros socorros, sempre que necessário; Realizar e/ou acompanhar ligações telefônicas de adolescentes, de acordo com a programação da Casa de Semiliberdade; Auxiliar o adolescente em suas atividades e/outras ações que se fizerem necessárias; Participar de reuniões de equipe e de estudo de caso, sempre que designado, a fim de contribuir nas discussões, assim como na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), no que se refere à sua área de atuação; Atender às convocações da Direção da Casa de Semiliberdade, no que se refere à reuniões, situações de emergência, reforço e/ou outras atividades que se fizerem necessárias; Participar de eventos e capacitações para a formação e o aperfeiçoamento profissional; Zelar pela organização da Casa, bem como pela observância das diretrizes e orientações da SUASE; Realizar as atividades inerentes às atribuições do seu cargo de forma atenta e vigilante, sendo proibido dormir durante sua jornada de trabalho; Usar o uniforme de trabalho durante as atividades dentro da Casa de Semiliberdade, salvo nas situações em que o servidor for convocado a comparecer desuniformizado.

A Proponente poderá acrescentar outros profissionais, conforme necessidade de formulação da proposta. É desejável o acréscimo de pessoal ao quadro da equipe técnica que atuem diretamente no atendimento ao adolescente, bem como sejam selecionados profissionais com comprovada experiência na temática do adolescente e/ou com pós graduação (*lato ou stricto sensu*) em área afeta ao objeto do Termo de Colaboração.



19) Página 24:

Em relação ao item 4. Parâmetro arquitetônico para Unidade Socioeducativa de Semiliberdade: fica substituída a numeração de 1 a 4 por letras de “a” a “d”.

20) Páginas 24 e 25:

ONDE SE LÊ:

5. Da Monitoração das Ações – SUASEPlan

Na elaboração das diretrizes desta Política e em sua execução, utilizamo-nos de instrumentos de monitoramento e avaliação permanente das ações desenvolvidas. Assim, apresentamos igualmente as ferramentas disponíveis para medir a eficácia e eficiência do trabalho, além dos dispositivos para a sistematização das informações necessária para subsidiar uma política pública. Dessa forma, a pactuação e cumprimento das metas inserem-se em um conjunto de instrumentos destinados a monitorar a adequação e qualidade na execução do Termo de Colaboração, conforme item “6.1, f l” do presente anexo.

LEIA-SE:

5. Da Monitoração das Ações – SUASEPlan

Na elaboração das diretrizes desta Política e em sua execução, utilizamo-nos de instrumentos de monitoramento e avaliação permanente das ações desenvolvidas. Assim, apresentamos igualmente as ferramentas disponíveis para medir a eficácia e eficiência do trabalho, além dos dispositivos para a sistematização das informações necessária para subsidiar uma política pública. Dessa forma, a pactuação e cumprimento das metas inserem-se em um conjunto de instrumentos destinados a monitorar a adequação e qualidade na execução do Termo de Colaboração, conforme item 7.1 “f” e “l” do presente anexo.

21) Página 30:

Ficam incluídas as seguintes alíneas:

7.1. Competências da OSC:

ccc) Comunicar imediatamente a Suase as fugas e desligamento ocorridos na Casa de Semiliberdade;

ddd) Comunicar a Suase as evasões ocorridas no primeiro dia útil seguinte a configuração das mesmas.

22) Página 30:

ONDE SE LÊ:

6.2. Competências da SESP/SUASE:

LEIA-SE:

7.2 Competências da SESP/SUASE:

23) Página 32:

ONDE SE LÊ:

8. Recursos orçamentários

Para a implementação do Programa de Trabalho do Termo de Cooperação estima-se o valor máximo de R\$ 5.870.000,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil reais) para o conjunto das 03 casas, pelo período de vigência do Termo de Colaboração, devendo a proposta não ultrapassar esse valor, sob pena de desclassificação.

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária nº 1691.06.243.204.4595.0001.335043.01.0.10.1.

LEIA-SE:

8. Recursos orçamentários

Para a implementação do Programa de Trabalho do Termo de Colaboração estima-se o



valor máximo de R\$ 6.390.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa mil reais) para o conjunto das 03 casas, pelo período de vigência do Termo de Colaboração, devendo a proposta não ultrapassar esse valor, sob pena de desclassificação.

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária nº 1691.06.243.204.4583.0001.335043.01.0.10.1.

24) Página 33:

ONDE SE LÊ:

8.1 Estão previstas as seguintes despesas para a execução do Termo de Colaboração:

(...)

A OSC poderá adquirir material necessário para equipar a Casa de Semiliberdade, dentre os a seguir listados. O quantitativo listado tem como referência os itens necessários para conformação de uma Casa de Semiliberdade.

LEIA-SE:

8.1 Estão previstas as seguintes despesas para a execução do Termo de Colaboração:

(...)

8.1.4 Poderão ser acrescidas outras despesas aos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que a OSC entender como necessárias ao cumprimento do objeto do Termo de Colaboração, devendo ser previstas no Anexo V – Memória de Cálculo, desde que não ultrapasse o valor de referência descrito no item 3.2 do presente Edital.

25) Página 33:

Em relação ao item 8.1.4. Alimentação, Cardápio Alimentação: Fica alterada a ordem das tabelas.

ONDE SE LÊ: 8.1.4 Alimentação

LEIA-SE: 8.1.5 Alimentação

26) Página 39:

ONDE SE LÊ:

10. Cronograma de Avaliações

LEIA-SE:

9. Cronograma de Avaliações

Em relação ao Anexo II – METODOLOGIA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE:

27) Página 41:

ONDE SE LÊ:

1. INTRODUÇÃO

(...)

Embora hoje ela esteja vinculada à Superintendência de Gestão das Medidas em Meio Aberto e Semiliberdade, tem-se pensado cada vez mais em abordar a medida de semiliberdade na perspectiva da liberdade que lhe é inerente, mas sem deixar de incluir a perspectiva de que é uma medida judicial que gera restrição da liberdade ao adolescente.

(...)

LEIA-SE:

1. INTRODUÇÃO

(...)

Atualmente, a medida socioeducativa de semiliberdade está vinculada à



Superintendência de Atendimento ao Adolescente, sendo pensado cada vez mais em abordá-la na perspectiva da liberdade que lhe é inerente, mas sem deixar de incluir a perspectiva de que é uma medida judicial que gera restrição da liberdade ao adolescente.

(...)

28) Página 47:

ONDE SE LÊ:

2.3 Estrutura física das casas de semiliberdade

A Superintendência de Gestão das Medidas em Meio Aberto e Semiliberdade definiu alguns parâmetros referenciais para a estrutura física das casas de semiliberdade do Estado de Minas Gerais. Dentro dessas definições, pretende-se garantir que as casas se localizem em perímetro urbano, com fácil acesso a ônibus, posto de saúde e escola.

LEIA-SE:

2.3 Estrutura física das casas de semiliberdade

A Superintendência de Atendimento ao Adolescente definiu alguns parâmetros referenciais para a estrutura física das casas de semiliberdade do Estado de Minas Gerais. Dentro dessas definições, pretende-se garantir que as casas se localizem em perímetro urbano, com fácil acesso a ônibus, posto de saúde e escola.

29) Página 49:

ONDE SE LÊ:

2.4 Estrutura de recursos humanos nas casas de semiliberdade

Para operacionalização do trabalho, a **equipe mínima da casa de semiliberdade** deverá contar com:

01 diretor geral, 01 diretor de segurança, 01 auxiliar educacional, 01 auxiliar administrativo, 01 auxiliar de serviços gerais, 01 motorista, 01 advogado, 01 assistente social, 01 pedagogo, 01 psicólogo e 01 terapeuta ocupacional, 22 socioeducadores, com escala de plantão 12/ 36 h.

E com o objetivo de garantir o alinhamento entre os parceiros, cada Instituição parceira terá um coordenador de semiliberdade, responsável por: (...)

LEIA-SE:

2.4 Estrutura de recursos humanos nas Casas de Semiliberdade

Para operacionalização do trabalho, a **equipe mínima da casa de semiliberdade** deverá contar com:

01 diretor geral, 01 diretor de segurança, 01 auxiliar educacional, 01 auxiliar administrativo, 01 auxiliar de serviços gerais, 01 motorista, 01 advogado, 01 assistente social, 01 pedagogo, 01 psicólogo e 01 terapeuta ocupacional, 22 socioeducadores, com escala de plantão 12/ 36 h.

A Entidade parceira poderá instituir uma coordenação técnica quando for gestora de mais de uma unidade de atendimento de até 20 adolescentes, sendo este responsável por: (...)

30) Página 56:

ONDE SE LÊ:

3.1 Educação escolar

(...)

A apuração da frequência mensal deve ser formalizada pela escola e enviada para a Diretoria de Formação Educacional e Profissional–DFP/SUASE, para fins de comprovação até o quinta dia útil do mês subsequente. (...)

LEIA-SE:

3.1 Educação escolar



(...)

A apuração da frequência mensal deve ser formalizada pela escola e enviada para a Diretoria de Formação Educacional – DFE/SUASE, para fins de comprovação até o quinta dia útil do mês subsequente. (...)

31) Página 58:

ONDE SE LÊ:

3.3 Estratégias da equipe para Inserção, acompanhamento da frequência e aproveitamento escolar

(...)

Possíveis resistências da escola, regional ou superintendência regional de ensino, com a matrícula em diferentes períodos do ano devem ser levadas à Diretoria de Formação Educacional e Profissional – DFP da SUASE para serem resolvidos na devida instância, conforme explicitado posteriormente.

LEIA-SE:

3.3 Estratégias da equipe para inserção, acompanhamento da frequência e aproveitamento escolar

(...)

Possíveis resistências da escola, regional ou superintendência regional de ensino, com a matrícula em diferentes períodos do ano devem ser levadas à Diretoria de Formação Educacional – DFE da SUASE para serem resolvidos na devida instância, conforme explicitado posteriormente.

32) Página 63:

ONDE SE LÊ: Diretoria de Formação Educacional e Profissional e DFP.

LEIA-SE: Diretoria de Formação Educacional e DFE.

33) Página 75:

ONDE SE LÊ:

3.5.4 Oficinas socioeducativas e atividades acompanhadas

(...)

Após planejamento inicial, as oficinas devem ser validadas com a DFP a fim de acompanharmos sua execução e implantação. Assim, o fluxo para validação das oficinas pretendidas ou já executadas é enviar o formulário preenchido conforme anexo “Validação de Oficinas”.

LEIA-SE:

3.5.4 Oficinas socioeducativas e atividades acompanhadas

(...)

Após planejamento inicial, as oficinas devem ser validadas com a Diretoria de Formação Profissional, Cultura e Esporte (DFP) a fim de acompanharmos sua execução e implantação. Assim, o fluxo para validação das oficinas pretendidas ou já executadas é enviar o formulário preenchido conforme anexo “Validação de Oficinas”.

34) Página 82:

ONDE SE LÊ:

3.6 Saúde

(...)

Urgência



(...)

Para ampliar a segurança do encaminhamento, a equipe deve ter o fluxo do município para urgência impresso e disponível em local visível. Em caso de dúvida, a Gerência de Saúde da Diretoria de Saúde e Articulação da Rede Social (DSR-SUASE) pode auxiliar a unidade a conhecer o fluxo específico de sua região, por meio de articulação com os gestores da rede de saúde.

LEIA-SE:

3.6 Saúde

(...)

Urgência

(...)

Para ampliar a segurança do encaminhamento, a equipe deve ter o fluxo do município para urgência impresso e disponível em local visível. Em caso de dúvida, a Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) pode auxiliar a unidade a conhecer o fluxo específico de sua região, por meio de articulação com os gestores da rede de saúde.

35) Páginas 83 e 84:

ONDE SE LÊ:

3.6.1 Como organizar uma oficina de saúde

(...)

As oficinas de saúde devem ser pensadas pelas equipes das unidades, de preferência em parceria com a rede de saúde. Após planejamento inicial, podem ser discutidas com a DSR, devendo ser posteriormente validadas com esta diretoria a fim de acompanharmos sua execução e implantação. A validação tem intuito de acompanhar e orientar metodologicamente a execução das oficinas, já que estas possuem metodologia peculiar e são formas de intervenção importante junto aos adolescentes. Assim, o fluxo para validação das oficinas pretendidas ou já executadas é enviar o formulário preenchido para a Diretoria de Saúde e Articulação da Rede Social – DSR, por meio do e-mail.

(...)

Temas

Os temas a serem abordados na promoção de saúde são diversos. As unidades têm um campo amplo de atuação nesse sentido. A orientação da DSR é a de que privilegiemos os assuntos indicados na portaria nº 647 do Ministério da Saúde de 11 de Novembro de 2008, como citado anteriormente, por exemplo:

(...)

LEIA-SE:

3.6.1 Como organizar uma oficina de saúde

(...)

As oficinas de saúde devem ser pensadas pelas equipes das unidades, de preferência em parceria com a rede de saúde. Após planejamento inicial, podem ser discutidas com a DAS, devendo ser posteriormente validadas com esta diretoria a fim de acompanharmos sua execução e implantação. A validação tem intuito de acompanhar e orientar metodologicamente a execução das oficinas, já que estas possuem metodologia peculiar e são formas de intervenção importante junto aos adolescentes. Assim, o fluxo para validação das oficinas pretendidas ou já executadas é enviar o formulário preenchido para a DAS, por meio do e-mail.

(...)



Temas

Os temas a serem abordados na promoção de saúde são diversos. As unidades têm um campo amplo de atuação nesse sentido. A orientação da DAS é a de que privilegiemos os assuntos indicados na Portaria nº 1082, de 23 de maio de 2014, do Ministério da Saúde, como citado anteriormente, por exemplo:
(...)

Em relação ao Anexo III – Critérios para Avaliação:

36) Páginas 125 a 133:

Fica alterado o ANEXO III – Critérios para Avaliação, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

É quesito eliminatório o atendimento estrito às regras definidas neste Edital para apresentação das propostas. Serão consideradas credenciadas e habilitadas neste procedimento as OSC's que obtiverem pontuação final igual ou superior a 80 (oitenta) pontos e desde que pontue nos dois Critérios (I – Enquadramento metodológico da proposta técnica e II – Experiência da OSC).

I - Enquadramento metodológico da proposta técnica:

Para a apresentação de propostas, a OSC deverá formular o Plano de Trabalho (anexo IV), a Grade de Rotina e o Valor da Proposta (anexo V), que serão avaliados conforme os critérios abaixo.

1.1 Formulação do Plano de Trabalho (ATÉ 62 PONTOS)

O Plano de Trabalho deverá ser preenchido conforme o Anexo IV e será avaliado da seguinte forma:

1.1.1 Proposta de trabalho baseada nas metas para os indicadores definidos, com o descritivo de proposição de cada uma delas, sendo as metas já apresentadas referenciais mínimos para a formulação da mesma – 55 pontos.

VALOR DAS METAS PROPOSTAS	PONTOS ATRIBUÍDOS
MENOR QUE O REFERENCIAL MÍNIMO	0
IGUAL AO REFERENCIAL MINIMO	3
MAIOR QUE O REFERENCIAL MÍNIMO*	4

*Observação: Não aplicável ao indicador 03.

- Não será atribuída pontuação ao item 1.1.1 caso a meta não esteja acompanhada do descritivo de proposição da mesma, ou seja, de como esta será alcançada.



1.1.2 Descrição de como se dará a articulação com os recursos locais e a rede de atendimento à saúde, educação, assistência social, profissionalização e lazer existentes no âmbito municipal, em conformidade ao Anexo II – 05 pontos.

1.1.3 Propostas de novas ações para o incremento da Metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade:

- Será atribuído 0,5 ponto para cada ação adicional proposta, desde que coerente ao valor de referência do item 3.2, à Metodologia (Anexo II) e à legislação aplicável, limitado a nota máxima de 02 (dois) pontos para este subitem.
- A apresentação de propostas de novas ações não é obrigatória e não constitui critério de eliminação.

1.2 Proposta de Grade de Rotina (10 PONTOS)

1.2.1 Apresentar a proposta de grade de rotina semanal, com a previsão completa de um mês, ou seja, no mínimo 04 (quatro) semanas, com a distribuição das ações e respectivo descritivo de proposição de cada uma delas, em conformidade com o Anexo II.

1.2.2 A grade de rotina será apresentada em no máximo 04 (quatro) laudas.

1.2.3 A grade de rotina não será pontuada se apresentada em desconformidade ao Anexo II.

1.2.4 A não apresentação de tal documento constitui-se critério eliminatório.

1.3 Valor da Proposta (ATÉ 20 PONTOS)

O valor da proposta deverá respeitar o valor de referência para execução do programa apresentado no Item 3.2 deste Edital. Será considerada para análise a proposta que apresentar valor global menor ou igual ao valor de referência, estando automaticamente eliminada a proposta que apresentar valor superior ao de referência.

Para análise e pontuação da proposta, o presente quesito considerará as prioridades na distribuição dos recursos nas rubricas estabelecidas no modelo de planilha da Memória de Cálculo (Anexo V):

1.3.1 Será avaliada a coerência entre os valores propostos e a sua exequibilidade, o equilíbrio e as prioridades nas escolhas da distribuição dos recursos pela OSC, tendo em vista os eixos da execução da Metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade (Anexo II): 5 pontos.

- Coerente: 05 pontos.
- Incoerente: 0 ponto.

1.3.2 Caso a Memória de Cálculo apresentada pela proponente contemple limite mínimo de 60% e máximo de 70% do total de previsão de despesas da Memória de Cálculo com Gastos com Pessoal, deverá ser atribuída nota para este subitem na avaliação da Comissão Julgadora, conforme quadro a seguir:

Limite máximo do total de previsão de despesas da Memória de Cálculo com Gastos com Pessoal*	Pontos atribuídos
Abaixo de 60%	0



Igual a 60% até 64%	8,0
Acima de 64% a 68%	15,0
Entre 68,1% a 70%	5,0
Acima de 70%	Desclassificada

*Para o cálculo desse percentual será considerado valor apresentado na Planilha 01 – Anexo V, na linha “DESPESAS DE PESSOAL TOTAL (Salários + Encargos)”.

II – Experiência da OSC

2.1 Experiência da entidade (ATÉ 22 PONTOS)

Quando da abertura do ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – a Comissão Julgadora deverá analisar a adequação da OSC à execução da proposta apresentada nas situações descritas em cada um dos subitens abaixo. Para cada situação verificada pela Comissão Julgadora na avaliação das propostas será dada nota correspondente, conforme critério estabelecido.

2.1.1 Experiência comprovada da entidade em execução de projetos com foco em ações direcionadas à temática do adolescente: (ATÉ 14 PONTOS)

Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, a seguinte inscrição: “Comprovação do critério 2.1 Anexo III, item 2.1.1 – Atestado de Tempo de Experiência” ou “Comprovação do critério 2.1 Anexo III, Item 2.1.1 – Atestado Adicional de Quantidade de Experiência”. A experiência apresentada para fins de pontuação no aspecto tempo de experiência não poderá ser reutilizada para fins de pontuação no aspecto adicional de quantidade de experiência. Para avaliação do presente quesito, serão considerados os documentos de que tratam os itens 9.1.1, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.8 do Edital.

- Caso a entidade comprove acima de 04 (quatro) anos de experiência na execução nas áreas descritas acima, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, conforme descrito no item 9 do Edital, deverá ser atribuída nota 12 (doze) referente ao tempo de experiência comprovado. Será acrescido 0,5 ponto para cada atestado adicional de quantidade de experiência apresentado, sendo aceitos atestados com o mínimo de 01 ano de experiência, limitada a nota máxima de 14 (quatorze) pontos para este subitem.
- Caso a entidade comprove acima de 03 (três) até 04 (quatro) anos de experiência na execução nas áreas descritas acima, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, conforme descrito no item 9 do Edital, deverá ser atribuída nota 10 (dez) referente ao tempo de experiência comprovado.
- Caso a entidade comprove de 02 (dois) a 03 (três) anos de experiência na execução nas áreas descritas acima, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, conforme descrito no item 9 do Edital, deverá ser atribuída nota 8 (oito) referente ao tempo de experiência comprovado.



- Abaixo de 02 (dois) anos de experiência na execução nas áreas descritas não será pontuado.

2.1.2 Experiência comprovada da entidade em execução de projetos, condizentes com o objeto desse chamamento, em parceria com o poder público em áreas distintas da comprovada pelo item 2.1.1. **(ATÉ 6 PONTOS)**

Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, a seguinte inscrição: “Comprovação do critério Anexo III, item 2.1.2 – Atestado de Tempo de Experiência”. Para avaliação do presente quesito, serão considerados os documentos de que tratam os itens 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.8.

- Caso a entidade comprove acima de 05 (cinco) anos de experiência na execução em parceria com o poder público em áreas distintas das já comprovadas no subitem 2.1.1, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste chamamento, conforme descrito no item 9 do Edital, deverá ser atribuída nota 06 (seis) referente ao tempo de experiência comprovado.
- Caso a entidade comprove acima de 04 (quatro) até 05 (cinco) anos de experiência na execução em parceria com o poder público em áreas distintas das já comprovadas no subitem 2.1.1, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste chamamento, conforme descrito no item 9 do Edital, deverá ser atribuída nota 04 (quatro) referente ao tempo de experiência comprovado.
- Caso a entidade comprove de 3 (três) a 4 (quatro) anos de experiência na execução em parceria com o poder público em áreas distintas das já comprovadas no subitem 2.1.1, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste chamamento, conforme descrito no item 9 do Edital, deverá ser atribuída nota 2 (dois) referente ao tempo de experiência comprovado.
- Abaixo de 03 (três) anos de experiência na execução em parceria com o poder público em áreas distintas das já comprovadas no subitem 2.1.1, não será pontuado.

2.1.3 Caso a entidade não comprove o mínimo de 2 (dois) anos de experiência em pelo menos um dos subitens 2.1.1 e 2.1.2 a mesma eliminada.

2.1.4 Será avaliada a apresentação de documentação comprobatória relativas aos itens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.7 do Edital, sendo atribuída nota 0,5 para a documentação relativa a cada um dos itens mencionados que forem apresentados, independente do quantitativo referente a cada um dos itens, limitada a nota máxima de 2 (dois) pontos.



Em relação ao Anexo IV – Plano de Trabalho:

37) Página 134:

Fica alterado o ANEXO IV – Plano de Trabalho, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

ATENÇÃO: A OSC NÃO PODERÁ SER IDENTIFICADA NO PLANO DE TRABALHO

ITEM REGIONALIZADO A QUE SE REFERE O PLANO DE TRABALHO: (o plano de trabalho deverá ser redigido para o lote em que a OSC for participar).

DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO:

O Detalhamento do Plano de Trabalho é um texto descritivo de até 15 laudas, com a seguinte formatação:

- Margens da página: superior e esquerda de 03 centímetros e inferior e direita de 02 centímetros;
- Fonte: Arial 12;
- Espaçamento 1,5.

O texto deverá conter:

- Proposta de trabalho contendo as metas para os indicadores definidos abaixo, com o descritivo de proposição de cada uma delas (sendo as metas dos indicadores referenciais mínimos para a formulação da mesma):

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		
	Unidade de medida	Referencial Mínimo	Periodicidade
1. Matrícula e Frequência Mínima de 75% em Escola Formal.	Adolescentes	80%	Mensal
2. Inserção e conclusão em cursos de formação básica para o trabalho.	Adolescentes	54%	Anual
3. Plano Individual de Atendimento atualizado.	Adolescentes	100%	Mensal
4. Atendimento Técnico Individual Qualificado.	Adolescentes	98%	Mensal
5. Qualidade da Informação.	Percentual (descrição contida no item I do Anexo VIII)	92%	Mensal
6. Ações para promoção e prevenção à saúde.	Ações voltadas aos adolescentes	04	Mensal
7. Ações para Família.	Ações voltadas às famílias dos adolescentes	04	Mensal
8. Atividades artísticas, de lazer e cultura.	Atividades voltadas aos adolescentes	06	Mensal
9. Atividades esportivas.	Atividades voltadas aos adolescentes	05	Mensal
10. Atividades de Orientação Profissional.	Atividades voltadas aos adolescentes	02	Mensal



11. Festividades e comemorações.	Eventos	02	Mensal
12. Orientação para Estudos.	Oficinas	04	Mensal
13. Seminário.	Seminário	01	Semestral
14. Capacitações para funcionários do Programa.	Capacitações	02	Semestral

1. Matrícula e Frequência Mínima em Escola Formal

Descrição contida no Anexo VIII – Indicadores SUASEPlan.

2. Inserção e conclusão em cursos de formação básica para o trabalho

Descrição contida no Anexo VIII – Indicadores SUASEPlan

3. Plano Individual de Atendimento atualizado

Descrição contida no Anexo VIII – Indicadores SUASEPlan

4. Atendimento Técnico Individual Qualificado

Descrição contida no Anexo VIII – Indicadores SUASEPlan

5. Qualidade da Informação

Descrição contida no Anexo VIII – Indicadores SUASEPlan

6. Ações para promoção e prevenção à saúde

Descrição contida no Anexo VIII – Indicadores SUASEPlan

7. Ações para Família

Descrição contida no Anexo VIII – Indicadores SUASEPlan

8. Atividades artísticas, de lazer e cultura

Descrição: Atividades que devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de atividades culturais na cidade e na unidade. Devem acontecer por meio de oficinas (com planejamento envolvendo objetivos e metodologia definidos), podendo ser complementadas por atividades orientadas, palestra, eventos e atividades externas.

9. Atividades esportivas

Descrição: Atividades que visam, através de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura.

10. Atividades de Orientação Profissional

Descrição: Ações que visem orientar os adolescentes quanto às habilidades e escolhas em relação à profissionalização e à inserção no mercado formal. Nesta perspectiva, faz-se necessário a realização de oficinas de orientação profissional, apresentando o mercado de trabalho e os fatores e condições necessárias para o ingresso no mesmo.



11. Festividades e comemorações

Descrição: Eventos que acontecem por meio de atividades recreativas, festas temáticas, datas comemorativas, mostras ou exposições e palestras que tem como objetivo a integração e participação da família, adolescente, rede, parceiros e comunidade no processo socioeducativo e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

12. Orientação para Estudos

Descrição: Oficinas de orientação que visem possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Além disso, proporcionam o acompanhamento das tarefas extraclasse dos jovens, como a realização dos “deveres” e trabalhos escolares e devem ocorrer em um formato dinâmico, distinto do formato “sala de aula”.

13. Seminário

Descrição: Espaços coletivos para promover trocas de experiências, de conhecimento e compartilhamento de boas práticas voltado para os funcionários da OSC.

14. Capacitações para funcionários do Programa

Descrição: Ações coletivas para os coordenadores e/ ou técnicos, elaboradas em parceria com as Diretorias do Núcleo Gerencial da SUASE. Nestas capacitações são trabalhados temas pertinentes ao desenvolvimento do programa, abordando os principais impasses e desafios constituídos no momento. Tem o objetivo de qualificar o acompanhamento dos adolescentes.

As Ações de que tratam os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, quando da execução do Termo de Colaboração, deverão ser validadas pela Diretoria competente da SUASE. Caso não sejam validadas, deverão sofrer as adequações pertinentes ou serem substituídas, para que não haja prejuízo do quantitativo de ações propostas.

- b) Descrição de como se dará a articulação com recursos locais e a rede de atendimento à saúde, educação, assistência social, profissionalização e lazer existentes no âmbito municipal. No caso de as Casas de Semiliberdade funcionarem em diferentes municípios, deve-se considerar as particularidades de cada um deles.
- c) Propostas de novas ações para o incremento da Metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade.

38) Páginas 135 a 143:

Fica alterado o Anexo V – Memória de Cálculo, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE DESPESAS

O presente anexo será considerado como referencial mínimo a ser atendido. É facultada à interessada a inserção de novos campos, conforme necessidade para viabilização da proposta e desde que os itens acrescidos sejam correlatos à execução da política socioeducativa.

1. PLANILHA 01 - DESPESAS DE PESSOAL



A OSC selecionada será a responsável pela contratação de pessoal, conforme indicação de equipe mínima prevista na Metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade – Anexo II.

O preenchimento das planilhas referentes às despesas com pessoal devem seguir as seguintes orientações:

Quanto aos empregados do quadro de pessoal atuando diretamente na execução do termo de colaboração:

No campo "VALE TRANSPORTE" - Digitar o valor total despendido com vale transporte, se houver. Deve-se deduzir o montante de 6% da remuneração descontado do empregado.

No campo "AUXÍLIO TRANSPORTE" - Digitar o valor total despendido com ajuda de custo para locomoção dos empregados até o local de trabalho (somente quando não houver linhas de transporte regular).

No campo "NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO" - Digitar a quantidade de meses em que o objeto do termo de colaboração será executado, sendo necessária a atuação dos profissionais.

No campo "PERÍCIA ADMISSIONAL, PERIÓDICO E DEMISSIONAL" - Digitar o valor correspondente aos serviços de perícia admissional e demissional.

Quanto aos contratados temporários atuando diretamente na execução do termo de colaboração (microempreendedor individual):

No campo "CARGO" - Digitar o nome do profissional temporário que atuará diretamente na execução do objeto (ex.: Psicólogo, Professor de Informática etc).

No campo "QUANTIDADE" - Digitar o número de profissionais ocupantes do cargo correspondente necessário à execução do objeto.

No campo "VALOR DA HORA TRABALHADA" - Digitar o valor da hora de trabalho do profissional.

No campo "CARGA HORÁRIA NA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO" - Digitar o número total de horas a serem trabalhadas durante toda a execução do termo de colaboração.

Quanto aos estagiários atuando diretamente na execução do termo de colaboração (de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008):

No campo "CURSO" - Digitar o nome do curso que o estagiário está cursando (ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos).

No campo "QUANTIDADE" - Digitar o número de estagiários estudando no curso correspondente necessário à execução do objeto.

No campo "SALÁRIO BRUTO MÁXIMO INDIVIDUAL" - Digitar o valor mensal da bolsa auxílio do estagiário.

No campo "CARGA HORÁRIA SEMANAL" - Digitar o número de horas semanais correspondente à jornada do estagiário contratado.

No campo "QUANTIDADE DE HORAS A SEREM TRABALHADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO POR SEMANA" - Digitar o número horas que o estagiário dedicará



exclusivamente para a execução do termo de colaboração durante a semana.

No campo "VALE TRANSPORTE" - Digitar o valor total despendido pela SESP com vale transporte de estagiários.

No campo "SEGURO DE VIDA" - Digitar o valor total despendido pela SESP com seguro de vida de estagiários.

2. PLANILHA 02 - ITENS E CUSTOS DO SERVIÇO

A planilha de itens e custos do serviço deverá contemplar as despesas conforme item 8 do Anexo I.



PLANILHA 01 - DESPESAS DE PESSOAL

EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL ATUANDO DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO						
Cargo	Quantidade	Salário Bruto Máximo individual (incluindo adicional noturno, se houver) - Valor correspondente ao piso salarial da classe. Quando não houver sindicato, realizar pesquisa de mercado	Carga Horária semanal	Quantidade de horas a serem trabalhadas na execução do objeto por semana	Salário Suportado pelo Termo de Colaboração	Remuneração Bruta Máxima (incluindo adicional noturno, se houver) (salários x n° de funcionários)
Cargo 1						
Cargo 2						
Cargo 3						
Cargo 4						
Cargo 5						
Cargo 6						
Cargo 7						
Cargo 8						
Cargo 9						
Cargo 10						
Cargo 11						
Cargo 12						
Cargo 13						
Subtotal Remuneração Bruta						
1/12 do 1/3 de férias Provisionado						R\$ 0,00
PIS						R\$ 0,00
FGTS						R\$ 0,00
INSS Patronal						R\$ 0,00



Rescisão Contratual Provisionada	R\$ 0,00
Vale Transporte (Valor do vale deduzido o montante de 6% da remuneração descontado do empregado) (se houver)	R\$ 0,00
Auxílio Transporte/Ajuda de Custo para locomoção dos empregados até a proponente (somente quando não houver linhas de transporte regular)	R\$ 0,00
Despesa Total na Execução	R\$ 0,00
Número de meses de Execução	
Subtotal de Despesas na Execução	0
Provisão de 13º Salário	R\$ 0,00
PIS sobre o 13º	R\$ 0,00
FGTS sobre o 13º	R\$ 0,00
INSS Patronal sobre o 13º	R\$ 0,00
Despesas com 13º Salário	R\$ 0,00
Perícia Admissional, Periódica e Demissional - PROVISIONADO	R\$ 0,00
DESPESA TOTAL COM EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL ATUANDO DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO	0

CONTRATADOS TEMPORÁRIOS ATUANDO DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO (microempreendedor individual e Autônomo)				
Cargo	Quantidade	Valor da Hora Trabalhada	Carga Horária na execução do convênio	Remuneração Bruta Máxima (incluindo o IR, o INSS e ISSQN a ser recolhido pela entidade) (salários x n° de trabalhadores)
Cargo 1				
Cargo 2				
Cargo 3				
DESPESA TOTAL COM CONTRATADOS TEMPORÁRIOS ATUANDO DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO (microempreendedor individual e Autônomo)				



ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS ATUANDO DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO							
Curso	Quantidade	Salário Bruto Máximo individual	Carga Horária semanal	Quantidade de horas a serem trabalhadas na execução do objeto por semana	% de dedicação ao termo de colaboração	Bolsa Suportada pelo Termo de Colaboração	Remuneração Bruta Máxima (incluindo adicional noturno, se houver) (salários x nº de funcionários)
Ensino Médio							
Superior em X							
Superior em Y							
Subtotal Remuneração Bruta	0	R\$ 0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Transporte							
DESPESA TOTAL MENSAL							R\$ 0,00
Seguro de Vida							
DESPESA TOTAL COM ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS ATUANDO DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO							R\$ 0,00
DESPESA TOTAL COM EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL							R\$ 0,00
DESPESA TOTAL CONTRATADOS TEMPORÁRIOS (microempreendedor individual - Autônomo/RPA)							R\$ 0,00
DESPESA TOTAL COM ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS							R\$ 0,00
DESPESAS DE PESSOAL TOTAL (Salários + Encargos)							R\$ 0,00



PLANILHA 02 - ITENS E CUSTOS DO SERVIÇO

ETAPA, FASE OU ATIVIDADE				Valor Total da Etapa
DESCREVER ITEM (EXEMPLO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS)				R\$ 0,00
Subitem	Custo	Despesa Mensal?	Número de meses de Execução	Valor de Referência Total do Subitem
DESCREVER ITEM				R\$ 0,00
Subitem	Custo	Despesa Mensal?	Número de meses de Execução	Valor de Referência Total do Subitem
DESCREVER ITEM				R\$ 0,00
Subitem	Custo	Despesa Mensal?	Número de meses de Execução	Valor de Referência Total do Subitem



DESCREVER ITEM				R\$ 0,00
Subitem	Custo	Despesa Mensal?	Número de meses de Execução	Valor de Referência Total do Subitem
DESCREVER ITEM				R\$ 0,00
Subitem	Custo	Despesa Mensal?	Número de meses de Execução	Valor de Referência Total do Subitem
DESCREVER ITEM				R\$ 0,00
Subitem	Custo	Despesa Mensal?	Número de meses de Execução	Valor de Referência Total do Subitem
DESPESA TOTAL DA PLANILHA DE ITENS E CUSTOS				
DESPESA TOTAL DE PESSOAL (PLANILHA DE DESPESA DE PESSOAL)				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 0,00



Em relação ao Anexo VIII – INDICADORES SUASEPLAN:

39) Páginas 167 a 172:

Fica alterado o ANEXO VIII – INDICADORES SUASEPLAN, que passará a ter a seguinte redação:

INDICADORES SUASEPLAN 2017								
N	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	INDICADOR	CONCEITO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE DO CÁLCULO/ CONTAGEM	ORIENTAÇÕES / OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO DO CÁLCULO	FÓRMULA
1	SEMILIBERDADE	Matrícula e Frequência escolar	Este indicador tem como objetivo verificar matrícula e assiduidade dos adolescentes nas atividades de ensino formal.	%	MENSAL	<p>Não serão considerados para o cálculo os meses de janeiro, julho e dezembro (NSA), tendo em vista o recesso da secretaria das escolas.</p> <p>É vetada a aplicação de sanções disciplinares que impossibilitem a frequência do adolescente nas atividades escolares formais.</p> <p>O uso da opção 'licença médica' deve ser excepcional (apenas para casos de licença maternidade, hospitalização e outros casos em que a própria escola dará a oportunidade de o adolescente não repetir por infrequência).</p>	<p>A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, a data de admissão, a matrícula do adolescente e sua frequência.</p> <p>1 - Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Admitido a mais de 40 dias; Ser acolhido antes de 21/09 do ano corrente; O número de dias letivos previstos ser maior que 0 (zero); A situação da atividade educacional da escola deverá ser diferente de: greve escolar, sem professor, férias e licença médica.</p> <p>2 - Condições para ser considerado matriculado e frequente: Estar matriculado; Possuir 75% ou mais de frequência.</p>	$\left(\frac{\text{Número de adolescentes que entraram para o cálculo} + \text{número de adolescentes matriculados e frequentes em escola formal}}{\text{número de adolescentes que entraram para o cálculo}} \right) * 100$
2	SEMILIBERDADE	Inserção e Conclusão em Formação básica para o trabalho	Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que foram inseridos em cursos de formação básica para o trabalho e o percentual de adolescentes que concluíram cursos de formação básica para o trabalho.	%	ANUAL	<ul style="list-style-type: none">A unidade de análise é o adolescente e não o número de cursos, assim sendo o adolescente será considerado somente uma vez durante o ano, bastando que conclua apenas um curso.Serão considerados cursos de formação básica para o trabalho aqueles oferecidos por instituições certificadas e credenciadas para tal finalidadeOs adolescentes que concluírem o curso após seu desligamento da unidade socioeducativa poderão ser contabilizados desde que a unidade possua a devida comprovação.	<p>O cálculo desse indicador leva em conta o tempo de admissão dos adolescentes, a idade, a inserção e a conclusão de cursos de formação básica para o trabalho, bem como a meta pactuada. O resultado do indicador é medido de acordo com o percentual de execução da meta estabelecida.</p> <p>Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade socioeducativa superior a 60 dias no ano corrente; Adolescente deve ter 14 anos ou mais.</p> <p>Condições para o adolescente ser considerado inserido em pelo menos um curso de formação básica para o trabalho: Adolescente ser matriculado em pelo menos um curso de formação básica para o trabalho durante o ano.</p> <p>Condições para o adolescente ser considerado concluinte de pelo menos um curso de formação básica para o trabalho: Adolescente ter concluído pelo menos um curso de formação básica para o trabalho durante o ano.</p>	$\left(\frac{\text{total de adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes}}{\text{total de adolescentes com mais de 14 anos e mais de 60 dias de admissão}} = (0,25) \right)$ $\left(\frac{\text{total de adolescentes que concluíram cursos de formação básica para o trabalho}}{\text{total de adolescentes com mais de 14 anos e mais de 60 dias de admissão}} = (0,75) \right)$



N	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	INDICADOR	CONCEITO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE DO CÁLCULO/ CONTAGEM	ORIENTAÇÕES / OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO DO CÁLCULO	FÓRMULA
3	SEMILIBERDADE	PIAS atualizados	Este indicador tem como objetivo verificar o direcionamento e o acompanhamento do cumprimento de medida, por meio da realização dos estudos de caso periódicos, bem como o registro das informações sobre o caso no Plano Individual de Atendimento (PIA).	%	MENSAL	Os estudos de caso necessários para a atualização do instrumento deverão ocorrer de maneira frequente para cada um dos adolescentes. Metodologia de cálculo para adolescentes em cumprimento de medida de internação: Adolescentes admitidos a mais de 45; Levantamento de dados inicial preenchido; Primeiro estudo de caso realizado em até 45 dias; Adolescentes admitidos a mais de 160 dias; Levantamento de dados iniciais preenchido; Primeiro estudo de caso realizado; Ultimo estudo de caso realizado há menos de 4 meses.	A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão e a data da realização do estudo de caso. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Estar admitido a mais de 45 dias. Condições para o adolescente estar com o estudo de caso em dia: Primeiro estudo de caso realizado em até 45 dias; Estudo de caso atualizado de 90 em 90 dias. Condições para o adolescente estar com o PIA protocolado: Primeiro PIA protocolado em em até 45 dias; Relatório de manutenção de medida realizado de 180 em 180 dias.	$(A+B)/2$ A - (Número de adolescentes há pelo menos 45 dias na unidade com o estudos de caso em dia / total de adolescentes há pelo menos 45 dias na unidade) B - (Número de adolescentes há pelo menos 45 dias na unidade com o PIA Protocolado / total de adolescentes há pelo menos 45 dias na unidade)
4	SEMILIBERDADE	Atendimento Técnico Qualificado	Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de ao menos um atendimento técnico por semana (psicologia, serviço social, pedagogia, terapia ocupacional, assistência jurídica)	%	MENSAL	O indicador visa mensurar o percentual de adolescentes que participou de ao menos um atendimento técnico semanal. O objetivo do indicador é a maior atenção ao adolescente, além de qualificar o trabalho das Unidades. É considerado que o adolescente teve atendimento técnico qualificado quando: 1. Adolescentes admitidos a partir de 6 dias até 12 dias no mês com um ou mais atendimentos técnicos no mês. 2. Adolescentes admitidos a partir de 13 dias até 19 dias no mês com dois ou mais atendimentos técnicos no mês. 3. Adolescentes admitidos a partir de 20 dias até 26 dias no mês com três ou mais atendimentos técnicos no mês. 4. Adolescentes admitidos a mais 26 dias no mês com quatro ou mais atendimentos técnicos no mês.	O cálculo desse indicador leva em conta, o tempo de admissão (no mês) e a quantidade de atendimentos técnicos recebidos pelo adolescente. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade e no mês superior a 5 dias e ter quatro ou mais atendimentos técnicos no mês.	$((\text{Número de adolescentes que receberam 4 atendimentos técnicos ou mais no mês} / \text{total de adolescentes atendidos na unidade há pelos menos 5 dias}) * 100)$



N	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	INDICADOR	CONCEITO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE DO CÁLCULO/ CONTAGEM	ORIENTAÇÕES / OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO DO CÁLCULO	FÓRMULA
5	SEMILIBERDADE	Qualidade de Informação	Este indicador tem como objetivo mensurar a adesão das unidades socioeducativas ao sistema de monitoramento da gestão das medidas socioeducativas.	Número natural (0 a 1)	MENSAL	Para efeito deste cálculo serão considerados a data de entrega da Planilha Mensal de Atividades (PMA), o preenchimento correto da PMA, o preenchimento correto do Siame (Sistema de Atendimento às Medidas Socioeducativas) e o envio no prazo e correto do Planejamento Semanal de Rotina.	A unidade socioeducativa que enviar a PMA dentro do prazo (atualmente até o 5º dia útil do mês subsequente) receberá 0,4 pontos, caso contrário receberá 0. No que tange o preenchimento correto, a unidade socioeducativa que enviar a PMA sem nenhum código de ERRO irá receber 0,4 pontos, caso contrário receberá 0 (códigos de advertência serão desconsiderados). O preenchimento correto do Siame (cadastro, movimentação, cumprimento de medida) receberá 0,05 pontos, caso contrário receberá 0. O envio no prazo e correto do Planejamento semanal de Rotina para a Diretoria de Formação Educacional e Profissional (DFP) receberá 0,15 pontos, caso contrário receberá 0.	$((0,4 \text{ envio da PMA no prazo}) + (0,4 \text{ preenchimento correto da PMA}) + (0,05 \text{ preenchimento do Siame}) + (0,15 \text{ envio do planejamento semanal de Rotina no prazo e correto})) = 1,00$
6	SEMILIBERDADE	Percentual de adolescentes inseridos em oficinas de saúde	Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de ao menos uma oficina de saúde por mês	%	MENSAL	O objetivo do indicador é estimular a maior participação de adolescentes em atividades de promoção de saúde, além de qualificar o trabalho das Unidades na Atenção Primária à saúde, seja com a rede externa, seja no interior das Unidades. Para o cálculo, serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS (em formulário próprio), executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria.	A mensuração deste indicador leva em conta o tempo de admissão do adolescente e sua participação em oficinas de saúde. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade e no mês superior a 5 dias;	$((\text{Número de adolescentes com ao menos uma presença em oficinas de saúde no mês} / \text{total de adolescentes atendidos na unidade há pelos menos 5 dias}) * 100)$
7	SEMILIBERDADE	Ações para família	Este indicador tem como objetivo acompanhar as ações promovidas pela unidade socioeducativa, voltadas para as famílias.	Número natural	MENSAL	Para o cálculo deste indicador serão consideradas atividades como: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos, eventos promovidos pela unidade e atendimentos telefônicos qualificados para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida. Para fins deste indicador não serão consideradas as visitas das famílias regulares/semanais. É contabilizada a quantidade de ações realizadas, ainda que ocorram para as mesmas famílias e que sejam do mesmo tipo.	A mensuração deste indicador leva em conta a quantidade de ações para a família realizadas.	$(\text{Somatório da quantidade de ações mensais promovidas pela unidade socioeducativa para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida})$



N	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	INDICADOR	CONCEITO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE DO CÁLCULO/ CONTAGEM	ORIENTAÇÕES / OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO DO CÁLCULO	FÓRMULA
8	SEMILIBERDADE	Oficinas Semanais	Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescente inseridos em pelo menos uma oficina por semana. Compreende-se por oficina as atividades que envolvem práticas pedagógicas e didáticas e outras temáticas orientadas para objetivos previamente definidos.	%	MENSAL	As unidades socioeducativas deverão validar junto à DFP/SUASE as propostas de oficinas (de acordo com modelo de formulário, contendo informação acerca da carga horária). Considera-se o mínimo ideal de participações em oficinas a seguinte forma: Adolescentes admitidos a partir de 6 dias até 12 dias no mês, uma ou mais oficinas; Adolescentes admitidos a partir de 13 dias até 19 dias no mês, duas ou mais oficinas; Adolescentes admitidos a partir de 20 dias até 26 dias no mês, três ou mais oficinas; Adolescentes admitidos a mais de 26 dias no mês, quatro ou mais oficinas.	O cálculo desse indicador leva em conta, o tempo de admissão (no mês) e a quantidade de participações em oficinas. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade e no mês superior a 5 dias; Não estar inserido em curso de formação básica para o trabalho; Não estar trabalhando. Condições para o adolescente ser considerado inserido: Participar de uma ou mais oficinas no mês.	$((\text{Número de adolescentes há mais de 5 dias na unidade inseridos em ao menos uma oficina por semana} / \text{total de adolescentes atendidos há mais de 5 dias na unidade}) * 100)$
9	SEMILIBERDADE	Índice de saídas	Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que realizam saídas com ou sem acompanhamento. Para efeito desse cálculo, interessa conhecer aqueles adolescentes que retornam das saídas, além do número de adolescentes que realizam estas saídas em relação ao total de adolescentes da unidade, compondo-se um índice.	%	MENSAL	Compreende-se por acompanhamento aquela situação em que o adolescente, estando em uma saída ou atividade externa, é acompanhado por um profissional da unidade socioeducativa. As saídas preenchidas na coluna denominada "Encaminhamento" não serão consideradas para o cálculo.	A mensuração deste indicador leva em conta à medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Estar admitido a mais de 10 dias (Se for por retorno de evasão deve estar admitido a mais de 21 dias). Para adolescentes com período de admissão entre 30 e 89 dias só serão contabilizados as saídas com acompanhamento. Aqueles adolescentes que possuírem um tempo de admissão maior que 90 dias terão todas as saídas contabilizadas, tanto com acompanhamento quanto sem acompanhamento. Condições para considerar que o adolescente realizou saídas no mês (primeira parte do indicador): Realizar pelo menos uma saída com ou sem acompanhamento. Condições para somar as saídas com retorno no mês (segunda parte do indicador): Realizar pelo menos uma saída com retorno, sendo ela com ou sem acompanhamento.	$(A+B)/2$ A - (Número de saídas dos adolescentes que entraram para o cálculo em que houve retorno espontâneo / total de saídas com e sem acompanhamento dos adolescentes que entraram para o cálculo.) B - (Número de adolescentes que entraram para cálculo e realizaram saídas com e sem acompanhamento / número total de adolescentes que entraram para o cálculo índice de saídas.)



N	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	INDICADOR	CONCEITO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE DO CÁLCULO/CONTAGEM	ORIENTAÇÕES / OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO DO CÁLCULO	FÓRMULA
10	SEMILIBERDADE	Número de fugas internas	Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa.	Número natural	ANUAL	Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador.	A mensuração deste indicador leva em conta o número de fugas internas sem retorno, ou seja, a soma das fugas internas subtraída da soma dos retornos das fugas internas, dados contidos na aba "Saídas & Segurança" da PMA.	(Somatório do número absoluto de fugas ocorridas durante o ano)
11	SEMILIBERDADE	Número de tumultos	Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados tumultos ocorridos nas unidades socioeducativas.	Número natural	ANUAL	É considerado tumulto a ação de um grupo de adolescentes que utiliza de grave ameaça e ou violência e que resulta na paralisação parcial ou total da rotina. O controle da situação é realizado pelas próprias equipes de trabalho da unidade socioeducativa. Nesse caso, pode haver a entrada da autoridade Policial Militar visando, com sua presença, o apoio preventivo e a inibição da ação dos adolescentes, sem atuação direta na gestão do conflito.	A mensuração deste indicador leva em conta o preenchimento do campo "Tumultos" da aba "Saídas & Segurança" da PMA.	(Somatório do número absoluto de tumultos ocorridos durante o ano)



40) Fica incluído ao Edital o Anexo IX – Metodologia do Plano Individual de Atendimento – PIA.

ANEXO IX - METODOLOGIA DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA

SOBRE O PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA

O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento das Unidades Socioeducativas que compõe a metodologia de trabalho da equipe técnica. Ao seguir as orientações da política de atendimento socioeducativo e em consonância com o ECA, a Lei de Execução nº 12.594 e o SINASE, o PIA se apresenta como uma importante ferramenta de planejamento, construção e acompanhamento individual do cumprimento da medida socioeducativa.

Trata-se de um instrumento metodológico que organiza o trabalho institucional, a partir das considerações técnicas que destaca os aspectos fundamentais que a instituição deve priorizar na condução do atendimento com cada adolescente. O propósito do PIA é possibilitar, então, que o acompanhamento da medida socioeducativa aconteça a partir do que cada adolescente apresenta-nos diversos espaços institucionais, nas atividades externas, no discurso que traz sobre si mesmo e sobre sua relação com o outro nos espaços de convívio social.

Para isso, são oportunizados ao adolescente, na rotina institucional e nas atividades externas à Unidade, espaços como escola, oficinas, atividades de profissionalização, lazer, cultura, esporte e ações para a saúde e atendimentos técnicos. Além disso, destaca-se o trabalho realizado com a família por acreditarmos em seu papel de referência não só para a vida do adolescente, mas também no acompanhamento do cumprimento de sua medida socioeducativa.

A estrutura do PIA é composta por cinco grandes campos. Os dois primeiros 1- Identificação e 2- Levantamento de Dados Iniciais são uma coleta de informações objetivas. Este é o momento no qual a equipe traça um primeiro “retrato” das informações, que será um dos pontos de partida para a construção técnica que estará contida no campo 3- Avaliação Inicial. O preenchimento dos campos: 1 -Identificação e 2- Levantamento de Dados Iniciais é orientado pelos grandes eixos que compõem o cumprimento da medida socioeducativa e compreende os seguintes itens: 1.1- Informações Pessoais, 1.2- Informações Judiciais, 2.1- Abordagem Familiar, 2.2- Abordagem Social e Comunitária, 2.3- Escolarização, 2.4- Formação Básica/Profissionalização/Trabalho, 2.5- Cultura, Esporte e Lazer e 2.6- Saúde.

O campo 1- Identificação é um campo cadastral que contempla as informações pessoais e documentais básicas, bem como as informações judiciais que traçam um panorama do percurso do adolescente dentro do sistema de justiça. Por se tratarem de dados cadastrais, devem ser preenchidos baseados em informações com fonte de comprovação e não somente no que for declarado pelo adolescente e a sua família.

Por outro lado, o campo 2 - Levantamento de Dados Iniciais deve ser fundamentado, principalmente, pelas informações declaradas pelo adolescente, podendo contar com a família e a rede para sua complementação.



É imprescindível destacar que, embora os campos Identificação e Levantamento de dados iniciais contêmham os dados objetivos do PIA, de modo algum se trata de um questionário a ser aplicado ao adolescente. As informações devem ser colhidas, antes do primeiro estudo de caso, ao longo dos primeiros atendimentos com o adolescente, com sua família e por meio da articulação com a rede pela qual o adolescente é ou foi atendido.

Destaca-se que a utilização do PIA deve ser realizada desde os primeiros atendimentos, como um norteador para o trabalho socioeducativo a ser realizado com o adolescente. Assim, o preenchimento deve ser iniciado já durante o atendimento inicial, no momento da acolhida do adolescente.

O campo 3 - Avaliação Inicial pode ser considerado o campo mais qualitativo do instrumento e o ponto de partida para o planejamento e construção da medida do adolescente. A Avaliação Inicial é fundamentada pelos dados iniciais levantados e pelos atendimentos realizados com o adolescente, com a sua família, além do acompanhamento de sua participação nas diversas atividades ofertadas pela Unidade. Esta avaliação técnica é construída, pela equipe técnica, no primeiro estudo de caso do adolescente. Importante destacar que saímos da parte objetiva do PIA e entramos no segundo momento, marcado pelo trabalho de construção técnica pela equipe. Este campo demonstra a importância fundamental do estudo de caso no planejamento, na orientação, no acompanhamento e na avaliação do cumprimento da medida de cada adolescente. Assim, após o levantamento dos dados iniciais mais objetivos e a partir dos atendimentos e do acompanhamento do adolescente, a equipe que o atende deverá, obrigatoriamente, se reunir para discutir e para pensar o direcionamento inicial para o caso.

Como podemos ver, o primeiro estudo de caso se destaca dos demais por ter uma finalidade específica de subsidiar a equipe técnica para construção do parecer situacional que compõe a Avaliação Inicial, referente aos aspectos considerados fundamentais no atendimento socioeducativo. Para tanto, a equipe técnica percorrerá os quatro itens que compõem a Avaliação Inicial, quais sejam: “o ato e a trajetória infracional”, “a família e relações sociais”, “escolarização, profissionalização, cultura, esporte e lazer” e a “saúde”, para elaborar as considerações técnicas sobre cada item que possibilitarão o início da construção do caso do adolescente e o planejamento do cumprimento da medida. Vale destacar que a Avaliação Inicial é um produto do estudo de caso e a construção de cada eixo deve considerar os diferentes pareceres técnicos tendo em vista a complexidade do envolvimento infracional do adolescente.

Cada item deve ser discutido por toda a equipe que acompanhará o adolescente, independente do campo de formação. A partir da discussão, devem ser construídos textos que representem o parecer de toda a equipe, elaborado no estudo de caso. A função do Diretor Geral ou de Atendimento no estudo de caso é fundamental na medida em que será ele quem destacará os pontos principais e imprescindíveis de cada eixo que deverão compor os textos da Avaliação Inicial. O parecer que compõe a avaliação inicial não é uma ata, mas uma conclusão da elaboração da equipe. Ao sistematizar a discussão de determinado eixo, deve-se articular as considerações técnicas apresentadas no estudo e redigir um texto corrido, uma construção e não uma simples transcrição. Realizada desta forma, a Avaliação Inicial tem a função, inclusive, de orientação para os relatórios da equipe. Reafirmamos que representantes



de toda a equipe da Unidade, inclusive a equipe de segurança, participam da discussão de todos os eixos (3.1 a 3.4) e os técnicos ficam responsáveis por elaborar e redigir os textos. Além disso, o Diretor realiza a revisão final dos textos da Avaliação inicial para garantir a coerência e alinhamento dos pareceres.

Nesta perspectiva, a Avaliação Inicial, como o próprio nome indica, é um retrato do que foi colhido, avaliado e providenciado nos primeiros momentos do adolescente na Unidade. Portanto, é um parecer inicial do que o adolescente apresentou nos primeiros atendimentos técnicos, nos diversos espaços da unidade, das informações obtidas com a família e com a rede de atendimento pela qual o adolescente passou.

Para tanto, reafirmamos o lugar de destaque do primeiro estudo de caso, pois é a partir dele que será construído, não somente o campo 3 - Avaliação Inicial, como também o campo 5- Plano de Intervenção, que norteia o início do cumprimento da medida de cada adolescente. Conforme a lei 12.594, art. 54 inciso II, do capítulo IV – os objetivos declarados pelo adolescente em relação ao cumprimento da medida socioeducativa devem constar no PIA. Insta pontuar que no campo 4 - “Objetivos Declarados pelo Adolescente”, serão inseridos os objetivos afirmados pelo adolescente em relação a cada eixo (4.1- Ato e trajetória infracional, 4.2 - Família e relações sociais, 4.3 - Escolarização, 4.4 - Formação básica/ profissionalização/ trabalho, 4.5 - Cultura, esporte e lazer e 4.6- Saúde). Neste campo não cabe, portanto, uma análise qualitativa ou um plano de intervenção mais estratégico e sim, dar um lugar para que o adolescente possa construir seus primeiros objetivos em relação aos eixos. Importa considerar que mesmo que nenhum objetivo seja identificado, faz-se necessário contextualizar as questões que se mostrem relevantes quanto a essa ausência.

Assim sendo, dos pareceres produzidos na Avaliação Inicial, a partir do primeiro estudo de caso e do conteúdo do campo 4 - “Objetivos Declarados pelo Adolescente”, que será extraído o Plano de Intervenção. Neste plano temos as primeiras perspectivas para o cumprimento da medida do adolescente e ainda as ações que a instituição deve realizar para efetivar o planejamento. Este Plano define quais os elementos a serem destacados para impulsionar o cumprimento da medida, a partir do envolvimento do adolescente com o trabalho institucional, bem como o planejamento das ações da instituição para o acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa.

O Plano está referenciado nos eixos que compõem a Avaliação Inicial e deve ser preenchido com a participação do adolescente e pactuado com ele e a sua família. Objetiva-se que na elaboração do Plano de Intervenção o adolescente e sua família possam participar e se responsabilizar pela construção do cumprimento de medida. A lei de execução nº 12.594 preconiza essa construção coletiva ao determinar no art. 52 que - “o PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o direito de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal.” E ainda no art. 53 “o PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável”.

Ou seja, após o levantamento dos dados mais objetivos, as considerações técnicas



sobre o caso e o levantamento dos objetivos declarados pelo adolescente, é o momento de registrar os encaminhamentos a serem tomados pela equipe na forma de um Plano de Intervenção. O Plano contempla os Resultados Esperados e as Ações Estratégicas construídos em conjunto pela equipe, a família e o adolescente. Vale ressaltar que os prazos estabelecidos se referem às ações da equipe, denominadas Ações Estratégicas e não aos Resultados Esperados, os quais, na maior parte dos casos, constituem um processo. Nesta vertente, o plano de intervenção contempla tanto as ações previstas pela equipe para o cumprimento de medida do adolescente quanto às ações que impliquem a família no acompanhamento do cumprimento da medida, assim como os objetivos declarados pelo adolescente. Para tanto, o técnico, reunido com o adolescente e a sua família, informa-os a respeito da descrição dos eixos, segundo as normativas e constrói, com o adolescente e a sua família, as formas de participação de cada um. Neste caso, a equipe técnica estabelece, no Plano de Intervenção, o planejamento do trabalho a ser desenvolvido com ambos, para o cumprimento dos eixos. Cabe salientar que ao final do Plano de Intervenção, deve constar também o nome e a função dos servidores que participaram da construção do PIA do adolescente.

Todo este processo descrito até o momento, do campo 1 - Identificação ao campo 5 - Plano de Intervenção, tem prazo de 40 (quarenta) dias para ser realizado e 45 (quarenta e cinco) dias contados da admissão do adolescente na Unidade para ser protocolado no Judiciário, tanto para as Unidades de Internação como para as Unidades de Semiliberdade. Feito isso, a equipe não mais alterará estes campos no PIA, já que ele representa uma avaliação inicial do caso e uma perspectiva para o cumprimento. Os resultados do Plano de Intervenção e as mudanças que se fizerem necessárias devem ser atualizadas e contextualizadas nos formulários de registro de atendimento do adolescente e nos relatórios de avaliação de medida enviados ao Judiciário, considerando os pontos relevantes do trabalho realizado, bem como os efeitos decorrentes deste.

Se pudéssemos imaginar uma linha cronológica que representasse o PIA encontraríamos sobre ela o primeiro estudo de caso, destacado dos outros e o plano de intervenção que dele decorre. Em seguida encontraríamos todos os estudos de caso subsequentes ao primeiro e as novas ações estratégicas, que surgem a partir de então. A cada novo estudo de caso devem ser registrados o direcionamento do trabalho e os encaminhamentos propostos. Os registros devem fazer referência tanto às ações estratégicas definidas no estudo de caso anterior, quanto aos novos fatos relevantes para o cumprimento e acompanhamento da medida socioeducativa. Os desdobramentos das ações estratégicas anteriores e o planejamento das seguintes devem ser transmitidos ao judiciário por meio dos relatórios de avaliação de medida. Os estudos de caso devem ocorrer no prazo de 04 em 04 meses para a Internação e de 03 em 03 meses para a Semiliberdade, contados a partir da data do primeiro estudo de caso, os estudos de caso subsequentes e as novas ações estratégicas deles retiradas.

No documento que segue, para fim de uma organização mais didática, teremos o formulário do PIA com a descrição da metodologia dentro de cada campo.



1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome do (a) adolescente:

Apelido: _____ Data de nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () M () F

Raça: () Branco () Preto () Pardo () Amarelo () Indígena () Não sabe/não respondeu

Naturalidade: _____ Cidade onde reside: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Estado civil: () Solteiro () Casado () União estável (reconhecida em cartório ou judicialmente) Outros – Especificar: _____

Filhos: () Sim () Não - Especificar: Quantos: _____ Idade(s): _____

Mora: () Pai e Mãe () Pai () Mãe () Outros - Especificar nome e parentesco/afinidade da pessoa: _____

1.1.1 - ENDEREÇO(S) E TELEFONE(S) DE CONTATO

Endereço Residencial: _____

Telefone(s): _____

Pais ou responsáveis: () Mesmo endereço () Endereços diversos - Especificar: _____

Endereço e telefone do trabalho do pai: _____

Endereço e telefone do trabalho da mãe: _____

Endereço e telefone do trabalho do(a) responsável ou pessoa de referência indicada pelo adolescente(a): _____

1.1.2 - DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NA UNIDADE:

() CN () CPF () RG () CTPS () Título Eleitoral () Cert. Reservista () Histórico escolar () Declaração de União Estável () Certidão de casamento () Outros

* Os documentos que o adolescente não possui deverão ser confeccionados pela Unidade Socioeducativa.

1.2 - INFORMAÇÕES JUDICIAIS

(Referentes ao ato e processo atuais)

Campo com fonte de informação oficialmente comprovada, NÃO devendo ser baseado em informações autodeclaradas do adolescente e família.

1.2.1 - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM EXECUÇÃO

Nº do Processo Origem	Nº do Processo execução/ Data da sentença	Ato infracional	Data do ato infracional	Medida socioeducativa aplicada	Medida protetiva



Referente ao processo de execução atual. Caso o adolescente tenha a medida socioeducativa alterada (regressão/progressão), elas deverão ser citadas no mesmo campo "Medida aplicada".

1.2.2 - RECURSO DE APELAÇÃO PENDENTE

() Sim () Não Se positivo, N° do processo no TJMG:

1.2.3 - ADVOGADO OU DEFENSOR CONSTITUÍDO

() Sim () Não Se positivo, especificar nome, endereço e telefone de contato:

1.2.4 - CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Referente ao processo de execução atual. Entradas e retornos do adolescente nas Unidades no mesmo processo. Será mais utilizado para casos de retorno de evasão, transferência, Internação Sanção, etc.

Data de admissão	Nome da Unidade	Técnico de referência	Trata-se de reinício após interrupção por fuga/ evasão/ suspensão/ transferência? Se positivo, especificar os motivos da interrupção.

1.2.5 - HISTÓRICO INFRACIONAL

Passagens anteriores pelo Judiciário e pelo Sistema Socioeducativo (incluindo outras medidas socioeducativas). É fundamental a busca qualificada de informações sobre o cumprimento ou desligamento de outras medidas anteriormente impostas.

Data do ato infracional	N° do Processo/ Data da sentença	Ato infracional	Medida socioeducativa aplicada	Motivo do desligamento (cumprimento de medida, evasão, fuga, novo ato, MBA)

1.2.6 - AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PENDENTES DE JULGAMENTO

Comarca	N° do processo	Ato infracional	Data do ato infracional	Data da representação

Em caso de processo criminal, especificar comarca, número do processo e crime.

1.2.7 - MEDIDAS PROTETIVAS

Comarca	N° do Processo	Medida de Proteção	Data de Aplicação	Cumprimento*



--	--	--	--	--

* Revogada, aberta, cumprida total ou parcial.

1.2.8 - DOCUMENTOS RECEBIDOS REFERENTES À MSE EM EXECUÇÃO E EXECUÇÕES ANTERIORES:

() Representação () Sentença () CAI () Relatórios CEIP () CAC
() Relatórios LA/PSC/SL/internações anteriores () Outros - Especificar: _____

1.2.9 - PERÍODO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

(Informações relevantes levantadas pela Unidade Socioeducativa de Internação ou Semiliberdade a respeito do percurso do adolescente pela internação provisória).

A Unidade de Semiliberdade ou Internação deverá entrar em contato com o Centro de Internação Provisória em busca de informações sobre o período do adolescente na medida provisória, buscando dar continuidade às ações, sempre que possível, além de obter mais subsídios para o planejamento do atendimento na medida socioeducativa. Nos casos das Unidades mistas (Internação e Internação Provisória), os técnicos da internação deverão solicitar informações aos técnicos do Provisório.

2 - LEVANTAMENTO DE DADOS INICIAIS

(Dados levantados a partir dos primeiros atendimentos com o adolescente, sua família e rede pela qual percorreu)

Este campo NÃO deverá ser preenchido a partir de uma entrevista orientada. São informações que deverão ser levantadas ao longo dos 40 dias do adolescente na Unidade nos diversos espaços de atendimento com o adolescente, sua família e a rede. A informação do adolescente deve ser privilegiada e possíveis divergências entre as fontes deverão ser registradas no formulário de registro de atendimento, que poderão se tornar uma demanda para averiguação e servir de subsídio para as considerações técnicas.

2.1 - ABORDAGEM FAMILIAR

2.1.1 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Observações*

Pessoas unidas por laços de consanguinidade, de aliança e/ou de afinidade constituído por representações, práticas e relações que implicam em obrigações mútuas e exercem a função de proteção e socialização do adolescente. Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente.

**Situação hipotética: Um adolescente omite morar com o pai, mas, sua mãe fornece a informação contrária em atendimento. Importante localizar em Observação a fonte de informação, registrar no formulário de registro de atendimento a fala da família e, tanto no atendimento quanto no estudo de caso, pode ser abordado como um ponto importante para o caso.*



2.1.2 - RENDA E MORADIA

Informações coletadas com o adolescente e sua família ou em visita domiciliar, se for o caso.

Ocupação, local de trabalho e renda mensal dos pais ou responsáveis:

Outros membros que contribuem para a renda familiar:

Renda familiar (somatório total):

Bolsa família: () Sim ()

Não Recebe outros benefícios sociais: () Sim

() Não - Especificar:

Tipo de moradia:

() Própria () Alugada () Cedida () Invadida

() Casa () Apto () Barracão () Pensão () Abrigo () Em trajetória de rua ()

Outros Descrição da moradia: (como as pessoas se dividem nos cômodos, etc).

Infraestrutura presente:

() Pavimentação () Água encanada () Luz () Esgoto

2.2 - ABORDAGEM SOCIAL E COMUNITÁRIA

2.2.1 - TRAJETÓRIA NA REDE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A FAMÍLIA

Por qual instituição o adolescente já passou? () Creches () ONG's () Conselho Tutelar () CREAS

() CRAS () Fica Vivo! () Mediação de Conflitos () Acolhimento institucional (abrigo, família acolhedora, casas de passagem) () PPCAAM

Programas/Projetos: _____

() Outros: _____

Especificar local e período em cada instituição:

Relata trajetória de rua?

() Sim () Não - Especificar período e motivos:

2.2.2 - ASPECTOS RELIGIOSOS

O adolescente frequenta regularmente igreja, cultos religiosos, ou apresenta envolvimento com as atividades relativas à prática religiosa?

() Sim ()

Não Qual religião?

() Adventista () Candomblé () Catolicismo () Evangélico () Espiritismo ()

Umbanda () Testemunha de Jeová () Outras __



2.2.3 - AMEAÇA DE MORTE

O adolescente já foi atendido anteriormente ao acautelamento pelo Programa de Proteção da Criança e do Adolescente Ameaçado de Morte – PPCAAM? () Sim () Não

Há indícios atuais de ameaça de morte?

Se positivo, especificar: (área de risco, indícios da ameaça, etc).

a) Houve encaminhamento, por parte da unidade, ao PPCAAM? () Sim () Não - Justificar:

Justificar os motivos do não encaminhamento. Ex: Não atende aos critérios do programa, o adolescente foi retirado do local de ameaça, em cumprimento de medida de Internação.

b) Houve parecer do PPCAAM? () Sim () Não

Qual? _____

2.3 - ESCOLARIZAÇÃO

Informações coletadas com o adolescente. As considerações técnicas, tais como a avaliação pedagógica e outras relativas à vida escolar do adolescente deverão constar no campo 3.3 - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS SOBRE ESCOLARIZAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER da Avaliação Inicial.

Sabe ler e escrever: () Sim () Não () Com limitações

Está matriculado no corrente ano letivo: () Sim () Não - Se positivo, especificar nome da

Escola: Endereço e telefone:

Qual Ano:

Turno:

Se negativo, especificar: Última escola que frequentou:

Último Ano cursado:

Endereço:

Motivo(s) do abandono:

2.4 - FORMAÇÃO BÁSICA/PROFISSIONALIZAÇÃO/TRABALHO

Informações coletadas com o adolescente. As considerações técnicas sobre esses campos deverão constar no respectivo campo da Avaliação Inicial.

Participa ou participou de cursos de formação ou iniciação profissional? () Sim () Não - Se positivo, especificar:

Curso realizado:

Instituição:

Período:

Concluiu o curso? () Sim () Não

Recebeu certificado? () Sim () Não



Se não concluiu, resumir os motivos:		
Já trabalhou anteriormente? () Sim () Não - Se positivo, especificar:		
Tipo de trabalho exercido:	Período:	
Trabalha atualmente? () Sim () Não - Se positivo, especificar:		
Tipo de trabalho exercido:		
Data de admissão:	Horário de trabalho:	Remuneração:
Empregador (nome, endereço, telefone e pessoa para contato):		CTPS assinada: () Sim () Não
2.5 - CULTURA, ESPORTE E LAZER <i>Informações coletadas com o adolescente. As considerações técnicas sobre esses campos deverão constar no respectivo campo da Avaliação Inicial.</i>		
Quais atividades já realizou anteriormente, quando e onde?		
Por quais atividades o(a) adolescente manifesta interesse?		
Cultura: () Dança () Música () Teatro () Grafite () Cinema () Outros: _____		
Esporte: () Futebol () Basquete () Vôlei () Academia () Capoeira () Natação () Outros: _____		
Lazer: _____		



2.6 - SAÚDE

(Informações autodeclaradas pelo (a) adolescente)

Passou por avaliação clínica durante a internação provisória? Sim Não

Quando precisou de atendimento na área de saúde, quais serviços utilizou?

Rede Particular: Plano de saúde. Rede pública – SUS. Não soube informar.

Possui vacinação em dia? Sim Não Possui vida sexual ativa? Sim Não

Se positivo, faz uso de métodos preservativos e/ou contraceptivos?

Já realizou ou realiza algum tratamento de saúde bucal? Sim Não

Se positivo, especificar a situação: andamento concluído interrompido

Local do tratamento:

Período do tratamento:

Possui alguma alergia?

Sim Não Se positivo, especificar:

Faz uso atual de medicação?

Sim Não Se positivo, especificar:

Apresenta alguma doença crônica? Sim Não

Se positivo, especificar se realiza ou realizou tratamento: Sim Não

Situação atual do tratamento: andamento concluído
 interrompido

Local do tratamento:

Período do tratamento:

Já foi hospitalizado anteriormente? Sim Não Se positivo, especificar motivo e período da internação:

Já sofreu lesões decorrentes de acidentes ou violência Sim Não Se positivo especificar:

Física Psicológica/Moral Negligência/Abandono Sexual Tortura

Tráfico de seres humanos Trabalho infantil Patrimonial

Apresenta alguma deficiência?

Auditiva Visual Mental Física Múltipla

Apresenta DST atual ou pregressa? Sim Não

Já esteve ou está em tratamento na rede de Saúde Mental? Sim Não

Se positivo, especificar a situação atual: andamento concluído interrompido



Motivo:

Local do tratamento:

Período do tratamento:

Observações sobre a adesão ao tratamento:

Relata uso de álcool ou tabaco? () Sim () Não

Se positivo, especificar a droga e a idade em que iniciou o uso:

Frequência do uso:

Relata uso atual ou progresso de drogas ilícitas? () Sim () Não

Se positivo, especificar a droga ilícita e idade em que iniciou o uso:

Frequência do uso:

Já precisou de atendimento médico por abuso de álcool e outras drogas: () Sim () Não

Se positivo, especificar: Se realiza ou realizou tratamento: () Sim () Não

Situação atual do tratamento: () andamento () concluído () interrompido

Local do tratamento:

Período do tratamento:

Observações sobre a adesão ao tratamento:

3 - AVALIAÇÃO INICIAL

(Conforme discussão realizada no primeiro estudo de caso)

A Avaliação Inicial deverá ocorrer em até 40 dias da admissão do adolescente na Unidade. Será preenchido no documento o parecer situacional da equipe responsável pelo atendimento do adolescente, a partir do primeiro estudo de caso.

Este estudo de caso deverá ser coordenado pela direção e deverá ter a participação dos técnicos, responsáveis pelo atendimento do adolescente e de representantes das outras áreas da equipe da Unidade (saúde, segurança, auxiliares educacionais, etc), onde serão contempladas suas considerações técnicas sobre as informações iniciais levantadas sobre o adolescente.

O estudo de caso será subsidiado pelos aspectos relevantes e específicos dos primeiros atendimentos técnicos com o adolescente e sua família; pela relação do adolescente com a Instituição e com os outros adolescentes; pelo levantamento de informações do percurso pela rede de atendimento em que o adolescente já esteve inserido; e pela discussão do caso com Unidades Socioeducativas antecedentes. Além disso, deverá constar também a análise do processo e do prontuário do adolescente.

Cada item deve ser discutido por toda a equipe que acompanhará o adolescente, independente do campo de formação. A partir da discussão, devem ser construídos textos que representem o parecer de toda a equipe, elaborado no estudo de caso. A função do Diretor Geral ou de Atendimento no estudo de caso é fundamental na medida em que será ele quem destacará os pontos principais e imprescindíveis de cada eixo que deverão compor os textos da Avaliação Inicial. O parecer que compõe a Avaliação Inicial não é uma ata, mas, uma conclusão da elaboração da equipe. A sistematização da discussão de determinado eixo deve articular as considerações técnicas apresentadas no estudo e redigir um texto corrido, uma construção, e não uma simples transcrição. Reafirmamos que representantes de toda a equipe da Unidade, inclusive a equipe de segurança, participam da discussão de todos os eixos (3.1 a 3.4) e os técnicos ficam responsáveis por elaborar e redigir os textos. Além disso, o Diretor realiza a revisão final dos textos da Avaliação Inicial para garantir a coerência e alinhamento dos pareceres.



3.1 - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O ATO E A TRAJETÓRIA INFRACIONAL

(Considerações técnicas sobre a trajetória infracional do adolescente contemplando a perspectiva jurídica e o que o adolescente diz sobre seu envolvimento no ato e/ou com a prática infracional)

Considerações técnicas sobre o que o adolescente disse acerca do seu envolvimento no ato e/ou com a prática infracional. Para além da descrição da cena do ato, o enfoque a ser dado deve ser na análise técnica do contexto e dos fatores que levaram o adolescente a se envolver na prática infracional, qual a avaliação que ele apresenta nos primeiros atendimentos sobre sua trajetória infracional, o ato e a função que ambos tiveram em sua vida. É importante na avaliação não limitar-se a interpretação da Certidão de Antecedentes Infracionais, mas construir um parecer técnico a partir das elaborações do adolescente acerca do ato que o fez receber a medida aplicada, bem como sobre o que expressa a respeito de sua trajetória infracional. Considerações técnicas sobre a relação do adolescente com o seu ato infracional, como a equipe entende e avalia este envolvimento. É importante considerar os impasses e as possibilidades que surgem na adolescência, bem como o modo como cada um responde diante das questões presentes nesta fase. A adolescência não é uma fase em que todos passam de maneira homogênea, portanto, o ato infracional terá um lugar único para cada um, a partir da relação que estabelecem com sua forma de viver no mundo. São vários os motivos que levam um adolescente a escolher uma ou outra forma, sendo que, somente a partir da história pessoal de cada um que as razões ganham sentido. Considerações sobre como e quando se iniciou a trajetória infracional do adolescente e quais os elementos se fazem relevantes nessa história: parcerias, envolvimento com familiares, território de atuação e com quais atos infracionais o adolescente já se envolveu. É importante ressaltar como o adolescente se posiciona frente ao seu ato, o que a família traz desse envolvimento e o que a equipe constrói acerca dessa trajetória.

3.2 - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS SOBRE A FAMÍLIA E RELAÇÕES SOCIAIS.

(Considerações técnicas sobre o contexto sociofamiliar e como o adolescente se insere na dinâmica familiar. Considerações técnicas sobre as relações que o adolescente e sua família estabelecem em sua comunidade, com os dispositivos da rede bem como os demais relacionamentos interpessoais e os desdobramentos em sua vida. Considerações técnicas sobre familiares que fazem parte do convívio do adolescente e que tenham envolvimento com a justiça criminal, caso seja relevante para pensar o cumprimento da medida. Considerações sobre indícios de situação de violência doméstica.).



Considerações técnicas sobre o contexto sócio familiar e como o adolescente se insere na dinâmica familiar. Informações sobre a composição familiar do adolescente e a relação que ele estabelece com seus membros. O que o adolescente diz sobre sua família, quem são as pessoas de referência para ele e qual é a sua história familiar. Importante considerar também o que a família diz sobre o adolescente, o vínculo estabelecido com ele e o que ela diz sobre o seu envolvimento na prática infracional. Se o contexto familiar contribuiu para a entrada na criminalidade e em que medida. Relatar se a família apresenta planos para este adolescente e quais seriam. Dizer da disponibilidade da família em acompanhar o adolescente, no que lhe couber, tanto no cumprimento da medida socioeducativa, quanto na convivência familiar e comunitária.

Este item contempla também o modo como o adolescente e sua família se inserem na comunidade e na região em que vivem, como circulam no território e qual sentido constroem para si. Para tanto, na medida socioeducativa faz-se imprescindível observar os seguintes aspectos quando tratamos de relações sociais: as relações com a comunidade, à trajetória na rede de atendimento ao adolescente e à família, os riscos pessoais e sociais, bem como as ameaças, quando houver.

Sobre as relações com a comunidade, trata-se de perceber se a família e o adolescente ocupam lugar de destaque onde vivem, como são tidos pelos vizinhos, se possuem amizades e outros tipos de vínculo na região, como consideram o lugar onde moram, se gostam do bairro, das pessoas, como se sentem em relação ao bairro, etc. É importante que a equipe da unidade acolha tanto o que a família traz sobre sua inserção na comunidade e na sociedade, como também o que o adolescente apresenta.

Vale ressaltar que a relação do adolescente e da família com a religião deve aparecer também aqui, ao abordar a comunidade.

Sobre a trajetória na rede de atendimento ao adolescente e à família, é necessário analisar como circulam pelo território e serviços da rede, onde fizeram laço, onde tiveram impasses, quais serviços necessitam ser acionados e por quê. Destacam-se aqui as pessoas de referência, os projetos dos quais o adolescente e a família participam, os que já participaram e porque não participam mais, as atividades que gostam de fazer em sua comunidade. É essencial verificar como se deu até então o acompanhamento realizado pela rede de atendimento à família, de modo a balizar as futuras articulações de rede da unidade. É importante observar se a família está incluída em algum programa, projeto, benefício ou serviços. Cabe saber se tem o perfil para inclusão em algum programa ou benefício e realizar os devidos encaminhamentos, sempre orientando como fazê-lo e acompanhando. Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – e Centros de Saúde localizados no território do adolescente são alguns exemplos importantes de parceiros nessa articulação da rede em prol/em torno/para/com do adolescente e sua família.

Quanto aos riscos pessoais e sociais, trata-se de examinar se há envolvimento da família com a criminalidade, se o adolescente e sua família apresentam algum risco de vida, como circulam pelo território, se há restrições, inimidades importantes. Em última análise, trata-se também de discorrer sobre possíveis ameaças que o adolescente e a família sofrem, fundamentando a análise nos fatos e evidências apresentados pelo caso e pela rede, para orientar as providências futuras.

Sobre as relações sociais dentro da unidade socioeducativa, interessa abordar as relações que o adolescente estabelece dentro da instituição, a convivência com os demais adolescentes, sua posição diante da equipe (inclusive as possíveis diferenças de posição diante da equipe técnica e equipe de segurança por exemplo), o lugar ocupado no grupo dos adolescentes, possíveis desafetos, amizades, dentre outros.



3.3 - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS SOBRE ESCOLARIZAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

(Considerações técnicas da relação do adolescente com a escolarização e da vida escolar pregressa, bem como a participação da família nesse processo e a postura do adolescente e dos pais em relação à vida escolar; Considerações técnicas sobre cursos de formação básica para o trabalho e as atividades profissionais já realizadas pelo adolescente, bem como seus interesses e identificação das experiências anteriores, preferências e afinidades; Considerações técnicas sobre os interesses do adolescente para inserção em oficinas, atividades de cultura, esporte, lazer e assistência religiosa. Avaliar a participação do adolescente em oficinas e atividades realizadas até o momento: o que lhe desperta interesse).

Levantamento de informações básicas sobre a vida escolar pregressa do adolescente, tais como o nome da última escola onde estudou, se estava matriculado, em que ano e se estava frequente. Relatar se houveram reprovações, expulsões e suspensões, quando e por quais motivos. No caso de evasão escolar, localizar o período em que se encontra afastado da escola, o motivo que o adolescente apresenta e o que a família fez quanto a isto. Considerações técnicas sobre a defasagem escolar se for o caso. Abordar a relação do adolescente com a escola (o que ela representa para ele, a importância e a função que dá ao estudo, etc.) e com o processo de ensino e aprendizagem. Observações iniciais a respeito de alguma habilidade cognitiva que se destaque ou preferência de conteúdo curricular apresentado pelo adolescente.

Considerações técnicas sobre cursos de formação básica para o trabalho e as atividades profissionais já realizadas pelo adolescente, bem como seus interesses. É importante entender com o adolescente as profissões que estejam conectadas com sua história e levantar as habilidades, os interesses e as profissões que o adolescente gostaria de exercer. Verificar qual a relação do adolescente com o trabalho, o levantamento de experiências anteriores, os cursos já realizados, as habilidades e, principalmente, qual o desejo do adolescente em relação ao trabalho. Tentar levantar qual o significado do trabalho para o adolescente, questionando se o trabalho tem valor para ele. É importante que sejam planejadas oportunidades para a formação profissional na área de interesse destacada pelo adolescente, sempre que possível.

Identificação e considerações técnicas sobre os interesses do adolescente para inserção em oficinas, atividades de cultura, esporte e lazer. É importante avaliar a participação do adolescente em oficinas e atividades realizadas até o momento: o que lhe desperta interesse. Em sua vida em liberdade quais dessas atividades lhe interessavam? Qual era a frequência? O local? Deseja retomar? Quais projetos ele conhece e quais a equipe mapeou existentes em sua região?

Considerações técnicas sobre as oficinas socioeducativas. Importa considerar que as oficinas socioeducativas e atividades orientadas são espaços formativos importantes para a medida e a vida do adolescente. Para além de incidir positivamente na convivência, integração com as equipes e entre os adolescentes, é fundamental para aquisição de novas habilidades, competências, conteúdos e perspectivas. Além disso, a educação não formal possibilita um acesso diferenciado com a formação, podendo transformar o possível interesse pelas atividades recreativas, culturais e esportivas em atividades profissionais e contribuir com o processo de escolarização do adolescente. É ainda uma importante ferramenta de socialização, possibilitando uma inserção social diferenciada dos jovens fora da medida. Na perspectiva da oficina como um espaço de formação, a avaliação da participação do adolescente deve ser articulada com os demais eixos e atividade da unidade para se traçar possíveis desdobramentos e encaminhamentos. Desse modo, faz-se necessário avaliar a posição do adolescente na oficina, relação dele com a oficina e como se dá sua participação.

Por exemplo, a inserção em uma oficina de incentivo escolar pode ser resultado de uma dificuldade na escola ou o envolvimento em uma oficina de teatro pode culminar em um encaminhamento do adolescente a um curso de teatro do município. Ou ainda, no caso de um adolescente que tem muita dificuldade em frequentar a escola, a equipe pode mediar a relação do jovem com a instituição de ensino articulando uma apresentação deste adolescente para os alunos e direção da escola, já que o adolescente se destaca em uma oficina artística desenvolvida na unidade. Ou inserir o adolescente no time de futebol da escola já que o jovem se interessa muito pelo esporte.



3.4 - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS SOBRE A SAÚDE

(Considerações relevantes sobre a saúde para acompanhamento durante o cumprimento da MSE)

Considerações relevantes sobre a saúde do adolescente para acompanhamento e encaminhamentos a serem efetivados durante o cumprimento da medida socioeducativa. Importante analisar a relação do adolescente com as questões mais centrais da saúde na adolescência, tais como sexualidade, uso e abuso de drogas, autocuidado e prevenção à saúde, saúde mental. Sobre a sexualidade, trata-se de considerações acerca da relação do adolescente com o corpo, com o outro, nas relações afetivas, em seu desenvolvimento corporal (púbere, estatural, etc), o fato dos adolescentes declararem ter uma vida sexual ativa, mas não fazerem uso de preservativos, entre outros aspectos que a Unidade julgar relevante observar. Quanto ao uso de drogas, cabe destacar a relação do adolescente com esse uso, a fim de traçar estratégias junto ao adolescente para lidar com esse ponto. Tal análise é imprescindível, principalmente para argumentar quando não é o caso de encaminhar o adolescente para a rede porque a Unidade não identifica o uso de drogas como nocivo a ponto de necessitar de tratamento externo, para além das ações preventivas da própria medida socioeducativa. Destaca-se ainda o importante trabalho a ser realizado a partir das medidas protetivas aplicadas especificamente à saúde (ECA, Art, 101, V e VI), bem como as informações que dizem respeito à execução destas.

O autocuidado e a prevenção são pontos centrais na relação do adolescente com sua saúde, e devem ser observados, por exemplo, no modo como o adolescente cuida de seu espaço, de sua convivência, de sua higiene, como participa das oficinas de saúde e das campanhas de vacinação, se possui muitas demandas urgentes para a saúde, entre outros aspectos. Não menos importante é observar a saúde mental, estar atento à necessidade de tratamento e encaminhamento à rede no caso de sofrimento psíquico grave, ao modo como o adolescente portador de sofrimento psíquico se relaciona com seu tratamento, se adere, como adere, quais as referências para o adolescente na Unidade, quais estratégias para lidar com esses casos a equipe verifica como válidas, por exemplo. Vale destacar que este é um espaço importante, inclusive, para analisar os casos nos quais a aplicação da medida por si só causa sofrimento psíquico ao adolescente, o que compromete seu cumprimento e bem-estar, e coloca a Unidade a trabalho para pensar estratégias internas. É necessário observar também se o adolescente foi vítima de algum tipo de violência, se sofre algum agravo em decorrência de tal vivência, seja este agravo físico ou psicológico.

4 - OBJETIVOS DECLARADOS PELO ADOLESCENTE

Conforme o art.54, inciso II, do Capítulo IV – Do Plano Individual de Atendimento, da Lei nº 12.594 de janeiro de 2012 – SINASE, os objetivos declarados pelo adolescente em relação ao cumprimento da medida socioeducativa devem constar no PIA.

4.1 - ATO E TRAJETÓRIA INFRACIONAL

4.2 - FAMÍLIA E RELAÇÕES SOCIAIS

4.3 - ESCOLARIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

4.4 - FORMAÇÃO BÁSICA/PROFISSIONALIZAÇÃO/ TRABALHO
4.5 - CULTURA, ESPORTE E LAZER
4.6 - SAÚDE



5 - PLANO DE INTERVENÇÃO

É o produto do Primeiro Estudo de Caso e deve ser construído a partir da Avaliação Inicial e dos objetivos declarados pelo adolescente. Neste Plano teremos as primeiras perspectivas para o cumprimento da medida do adolescente, destacando os encaminhamentos tirados no estudo de caso, os resultados que visam ser alcançados e as ações estratégicas para contribuir nesse processo. O prazo se refere às ações estratégicas e não ao processo contínuo intrínseco aos resultados esperados. Deve ser construído a partir do primeiro estudo de caso da Avaliação inicial, respeitando para sua realização o prazo de até 40 dias após a admissão na Unidade e de 45 para protocolização no Judiciário. Além disso, cada eixo do Plano deverá estar contextualizado nos pareceres da Avaliação Inicial.

Qualquer alteração no Plano de Intervenção deverá ser citada e justificada no relatório seguinte de avaliação de medida a ser enviado ao judiciário. Deve ser especificado no eixo, sempre que houver a perspectiva de atividades externas, diagnosticadas como importante para aquele caso, mesmo que não haja um prazo determinado para sua ocorrência.

Teremos também neste campo, a partir dos eixos estabelecidos para o cumprimento da medida socioeducativa, o que cada adolescente, respeitando sua singularidade, aponta como possibilidade para o cumprimento de tais eixos. Nesta vertente, incluiremos a família, sempre que possível, em ações que a impliquem no acompanhamento do cumprimento da medida do adolescente. Para tanto, o técnico reunido com o adolescente e sua família deverá informá-los a respeito da descrição dos eixos segundo as normativas e construir com o adolescente e sua família as formas de participação de cada um. A equipe técnica deverá estabelecer no Plano de Intervenção o planejamento do trabalho a ser desenvolvido com ambos para o cumprimento deste eixo.

Data do estudo de caso:

EIXOS*	RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRAZO/ RESPONSÁVEL (PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS)
<i>Os eixos que poderão ser contemplados são: Ato e trajetória infracional/ Família/ Relações Sociais/ Escolarização/ Formação Básica e Profissionalização/ Cultura, Esporte e Lazer/ Saúde.</i>	<i>Refere-se aos resultados que se pretende alcançar. O que identifica de demanda para o caso e o que norteará o cumprimento da medida. Trata-se mais de um processo do que de uma ação.</i>	<i>São as ações que a equipe planejou utilizar para obter os Resultados Esperados, (o como atingir aquilo que se espera). Por serem ações estratégicas pode-se abster de citar as ações mais operacionais.</i>	<i>Destacamos que os prazos estabelecidos se referem às ações da equipe, denominadas Ações Estratégicas e não aos Resultados Esperados.</i>



<i>Ex: Escolarização</i>	<i>Amenizar a defasagem de aprendizagem do adolescente, principalmente em matemática e a distorção idade e série.</i>	<i>Realizar matrícula na Escola Jovem protagonista; Transmitir para a escola e elaborar o plano de intervenção pedagógica em conjunto; Inserir adolescente na oficina de matemática.</i>	<i>A partir do dia 12/01. Marina</i>
<i>Ex: Escolarização</i>	<i>Alfabetizar o adolescente e trabalhar interpretação de texto</i>	<i>1) articulação com a escola para avaliação diagnóstica de aprendizagem e elaboração do plano de intervenção pedagógica. 2) pedagogo viabilizar o reforço escolar. 3) inserir no clube de leitura.</i>	<i>1) até dia 19/01</i>
			<i>2) início até 24/01 Claudia</i>
<i>Ex: Profissionalização</i>	<i>Formar o adolescente no curso de mecânica, externo à Unidade</i>	<i>Levantar e apresentar ao adolescente os cursos e os critérios exigidos pelos cursos Inserir o adolescente no curso de mecânica do SENAC; Articular com a escola o reforço nas aulas de física; Inserir o adolescente em estágio profissionalizante, externo à unidade;</i>	<i>A partir de 20/01/12 Lucas</i>
<i>Ex: Família</i>	<i>Localização e atendimento à família</i>	<i>Entrar em contato novamente com o CRAS e a abordagem de rua;</i>	<i>A partir de 10/01/12. Pedro</i>
<i>Ex: Família</i>	<i>Fortalecimento dos vínculos familiares</i>	<i>Realizar atendimento à família e ao adolescente Realizar visita técnica à família Proporcionar visita do adolescente à sua família</i>	<i>Dia 18/02 Dia 25/02 A partir do dia 25/02</i>
<i>Ex: Ato infracional</i>	<i>Obter Informação Para A Construção Do Caso</i>	<i>Entrar Em Contato Com Os Técnicos Das Medidas De Meio Aberto Para Estudo De Caso</i>	<i>Até Dia 02/02. Jose</i>
Data:	Nomes e áreas de atuação dos técnicos responsáveis pela elaboração do PIA:		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

***Eixos: Ato e trajetória infracional/família/relações sociais/formação básica, profissionalização e trabalho/cultura, esporte e lazer/saúde.**

*** Os prazos estipulados para a realização das ações são apenas norteadores do trabalho da equipe, poderão sofrer alterações e ser pactuados ou repactuados a cada reavaliação da medida.**

Data: _____ **Assinatura do adolescente** _____

Nome do responsável legal: _____ **Assinatura:** _____



5.1 ESTUDOS DE CASO E NOVAS AÇÕES ESTRATÉGICAS Nº

(Aspectos levantados na discussão da equipe a partir da construção do caso e ações estratégicas estabelecidas a partir do direcionamento da equipe)

Os estudos de caso referentes ao cumprimento da medida de internação, devem ocorrer a cada quatro meses para cada adolescente e para a semiliberdade o prazo é de três em três meses. Para ambos este prazo é contado a partir da data do Primeiro Estudo de Caso, que subsidiará a Avaliação Inicial. Este é o principal momento de atualização do PIA, da avaliação das ações anteriores, do planejamento das ações futuras e de avaliação do cumprimento de medida do adolescente. Não se trata, portanto, de uma ata do estudo de caso e nem um registro solto de informações e, sim, o resumo dos principais pontos destacados sobre cada adolescente no estudo de caso.

Com exceção do Primeiro Estudo de Caso, os demais deverão ser numerados e datados.

O estudo de caso é o momento em que a equipe retoma aspectos das Informações Iniciais, da Avaliação Inicial, do Plano de Intervenção e dos Estudos de caso anteriores para repensar a condução do atendimento nas diversas áreas e construir as estratégias da equipe para o caso. A equipe se reúne nos estudos de caso, coordenados pela direção, para discutir, construir o caso e definir estratégias para o direcionamento do atendimento socioeducativo. Devem ocorrer com a participação de todas as áreas da equipe de atendimento, representantes da equipe de segurança e, quando couber, parceiros da rede de atendimento ao adolescente.

A equipe se orientará pelo que cada adolescente aponta em relação aos impasses e às possibilidades de novas respostas frente à prática infracional. Para localizar estes impasses e respostas, a instituição dispõe de diversos espaços, quais sejam: atendimentos técnicos individuais, oficinas, escola, grupos temáticos, atendimentos com a família, bem como a convivência com os profissionais e adolescentes dentro da unidade e a articulação com a rede.

A cada estudo de caso, a equipe deverá estabelecer as Ações Estratégicas que podem ser tanto os encaminhamentos tirados do Estudo de Caso quanto novas estratégias para a condução dos atendimentos. Importante traçar ações de curto e médio prazo para que orientem o atendimento até o próximo estudo de caso.

Os estudos de caso serão os grandes marcos da atualização do PIA e da avaliação do Cumprimento da Medida do Adolescente.

Belo Horizonte, 05 de Maio de 2017.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo